



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 005/2013 - TJAM**

PROCESSO Nº. **27909/2012-TJAM**

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de materiais diversos de engenharia para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do edital.**

DATA DA REALIZAÇÃO: **29/05/2013**

HORÁRIO: **9h.**

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação do TJAM, no Ed. Des. Arnaldo Peres, localizado na Av. André Araújo, s/n, 1º andar, Aleixo - Manaus/AM.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social: _____

CNPJ/MF nº.: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____ CPF: _____

Retiramos, através do acesso à página www.tjam.jus.br (Licitações), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e os licitantes, solicito a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do edital e encaminhe à Coordenadoria de Licitação por fax, através dos números (0xx92) 2129.6788, ou digitalizada para o e-mail: cpl@tjam.jus.br.

Manaus/AM, 16 de maio de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares

Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2013-TJAM

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, através de seu (sua) pregoeiro (a), designado (a) pela Portaria nº. 1753, de 19 de julho de 2012, comunica aos interessados que realizará, às **9h** do dia **29 de maio de 2013**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do ed. Des. Arnaldo Péres, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO)**, conforme **Processo Administrativo nº. 27909/2012**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; do Decreto nº. 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; da Resolução nº. 001/2011 do TJAM, de 02 de fevereiro de 2011; da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e das cláusulas e condições constantes deste edital.

Integram este edital, independente de transcrição:

ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06;

ANEXO V - Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VII – Termo de Referência.

Obs.: A minuta do contrato foi dispensada, em consonância com o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição de **materiais diversos de engenharia** para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas especializadas no ramo de atividade compatível com o objeto ora licitado, legalmente constituídas, desde que satisfaçam as exigências fixadas neste edital e apresentem, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste instrumento, ao (à) pregoeiro (a):

a) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo I**);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- b) Declaração** de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo II**);
- c) Declaração** de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno (**Anexo III**);
- d) Declaração** de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 (**Anexo IV**);
- e) Envelope 01** contendo a **proposta de preço** da empresa licitante para o objeto da licitação (**Anexo V**) e
- f) Envelope 02** contendo as documentações de **habilitação** jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e certificados de regularidade fiscal.

Obs.: Os envelopes 01 e 02 deverão estar devidamente fechados e identificados da forma a seguir:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO	ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº. ____/201X - TJAM. Razão Social da Empresa: _____	Pregão Presencial nº. ____/201X - TJAM. Razão Social da Empresa: _____
CNPJ/MF: _____	CNPJ/MF: _____
Data da abertura: ____/____/201X	Data da abertura: ____/____/201X

2.2 - Decorrido o horário supracitado à abertura da licitação, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até **15 (quinze) minutos** para o início da sessão. Após o pregoeiro declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

2.3 - **Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação**, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

2.4 - **Não poderão participar** da presente licitação empresas cuja falência ou concordata tenha sido decretada, que estejam em concurso de credores, em dissolução ou em processo de liquidação ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou com impedimento de contratar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5 - Todos os documentos deverão ser entregues impressos e assinados, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas; devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazerem a razão social ou denominação social do emitente.

2.6 - A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital, assim como as impugnações poderão ser realizadas por qualquer pessoa através do e-mail cpl@tjam.jus.br, telefone (0xx92) 2129-6788 ou na Comissão Permanente de Licitação do TJAM, sendo estas últimas **até o 2º (segundo) dia útil** que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a realização do certame.

2.7 - As respostas do (a) pregoeiro (a) sobre as impugnações serão realizadas em até vinte e quatro horas, divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico www.tjam.jus.br encaminhadas via fax ou e-mail(s) empresa(s) que enviar(em) recibo de retirada de edital pela internet.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local marcados para a licitação e na presença do (a) pregoeiro (a), **os interessados ou seus representantes legais**, deverão identificar-se e apresentar os documentos, **em originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial**, conforme abaixo:

a) cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; órgãos fiscalizadores de exercício de profissão (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte (válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de empresa individual, o registro comercial; ou no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO DA EMPRESA PROPONENTE, nas documentações referentes a alínea “b” deverão constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;

d) NO CASO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE, é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por cartório competente de **procuração** ou **documento que comprove os necessários poderes** para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

e) Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (**Anexo I**);

f) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**Anexo II**);

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno (**Anexo III**);

h) Se for o caso, declaração de que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 (**Anexo IV**)

3.1.1 - Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO**, em originais ou cópias, sendo estas autenticadas por cartório competente, pelo (a) pregoeiro (a) ou por qualquer membro da Equipe de Apoio.

3.1.2 - A falta ou a apresentação dos documentos das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” em desacordo com esta cláusula impedem a participação da empresa licitante nesta licitação. Em relação aos documentos listados nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” será facultado a empresa licitante que, na falta destes, os façam em manuscrito.

3.2 - À empresa licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, sendo vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

3.3 - Caso o Contrato Social ou o Estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4 - Na apresentação de representante legal sem a devida comprovação, este poderá acompanhar o certame desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.5 - A ausência de representante impedirá o licitante de participar da fase dos lances verbais, da negociação de preços e de declarar a intenção de interpor recurso, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita.

3.6 - Os interessados que enviarem os seus envelopes de proposta de preço e de habilitação sem representante credenciado deverão remeter fora dos envelopes **às declarações que trata o item 3.1, alíneas “e”, “f”, “g” e “h”**.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO
--

4.1 - Acompanha este edital Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**) que o licitante preencherá em uma via, devidamente assinada, pelo representante legal, contendo seus dados cadastrais, inclusive bancários, **indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos (no que couber)**, indicação de preços unitários e totais, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4.1.1 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

4.1.2 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior ao exigido no Termo de Referência.

4.2 - O Envelope Proposta, devidamente fechado e identificado, deverá conter o Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**) preenchido de acordo com o item anterior.

4.3 - Será aceita proposta em papel timbrado da empresa licitante desde que, escrita em língua portuguesa e reproduza o conteúdo do Formulário de Proposta de Preços (**Anexo V**).

4.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, **ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar eventuais falhas ou omissões, alterações essas que serão avaliadas e autorizadas pelo (a) pregoeiro (a)**.

4.5 - Serão corrigidos automaticamente pelo (a) pregoeiro (a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

4.6 - A participação no certame implica em:

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial;

b) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contado da data de entrega dos envelopes, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta, excluídos os prazos de recursos administrativos;

c) compromisso do licitante em executar o objeto da licitação de acordo com o Termo de Referência (**Anexo VII**), pelo valor resultante de sua proposta final.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

4.7 - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

4.8 - Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão de licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO ENVELOPE HABILITAÇÃO
--

5.1 - Este envelope, devidamente fechado e identificado, conterá as documentações necessárias para fins de habilitação na presente licitação, **em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial**, relativa a:

5.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) cédula de identidade;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores com sua devida publicação na imprensa oficial. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único. Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item anterior, os mesmos não precisarão constar no envelope de habilitação.

5.1.2 - Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.2.1.1 - Havendo restrição da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, desde logo prorrogado em iguais números de dias, do momento em que o proponente for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Parágrafo único. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida quando requerida pelo licitante, salvo os casos de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.1.2.1.2 - A não regularização dos documentos, no prazo legal mencionado no item anterior, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, facultado à Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, sendo resguardado o prazo constante no item 5.1.2.1.1, ou revogar a licitação.

5.1.3 - Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto em características compatíveis ao deste Pregão;

5.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com o selo do contador competente (Declaração de Habilitação Profissional – DHP ou DHP – Eletrônica) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da licitação, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se **Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a 1 (um)**.

5.1.4.1 - As empresas que apresentarem ILC igual ou menor do que 1 (um) quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de dez por cento do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

5.1.4.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência da alínea “b” mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.2 - Caso a empresa licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar também, todos os documentos de regularidade fiscal em nome da empresa que executará o serviço.

Parágrafo único. Estão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e:

a) serão aceitas somente cópias legíveis;

b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

c) o (a) pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;

d) a apresentação de cópias de documentos sem autenticação desacompanhados do original implicará na inabilitação/desclassificação do licitante.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

5.4 - Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, inabilitação ou desclassificação a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente desde que contenham os elementos essenciais.

5.5 - Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de *sites*, poderão ter sua autenticidade verificada via *internet*, no momento da fase de habilitação.

5.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, **salvo aqueles documentos que possam vir a ser emitidos via internet, a critério do (a) pregoeiro (a), no momento da sessão pública, em conformidade com o Acórdão 1758/2003 do Plenário do Tribunal de Contas da União.**

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça do Amazonas não se responsabiliza por problemas técnicos relativos a conectividade da rede mundial de computadores, internet, que venham a impossibilitar a aplicabilidade do disposto no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO
--

6.1 - Iniciada a sessão, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o (a) pregoeiro (a) receberá o Envelope Proposta de Preço e o Envelope Habilitação, devidamente lacrados e realizará a **Fase de Credenciamento**.

6.2 - Após, serão abertos os Envelopes Proposta de Preço, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital e, a posterior divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

Parágrafo único. As empresas cujas propostas não atenderem ao exigido no edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento serão desclassificadas.

6.3 – O (a) pregoeiro (a) classificará, para fase de lances verbais, a proposta que oferecer o **menor preço por lote** e as propostas com valores de até **10% (dez por cento) superiores** àquela de menor preço, desde que apresentadas em conformidade com o edital.

Parágrafo único. Não havendo pelo menos três propostas na condição definida no item anterior, o (a) pregoeiro (a) convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam participar da fase de lances verbais.

6.4 - As propostas classificadas serão ordenadas na sequência decrescente dos preços. Em caso de empate, proceder-se-á a sorteio imediato, para definição da ordem de apresentação de lances verbais.

6.5 - Os licitantes com propostas classificadas para a fase de lances verbais serão convocados para apresentação de **lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes** em relação ao menor lance ofertado, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor.

6.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da fase de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.

6.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.8- Encerrada a fase de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte existindo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte de valor igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123 da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá**, no prazo de **5 (cinco) minutos**, após convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que passará à condição de primeira colocada;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta cláusula, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese desta cláusula, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo único. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta cláusula, a primeira colocada será a empresa originalmente ofertante do menor lance.

6.9 - A proposta ou lance que apresentar valor simbólico, irrisório ou igual a zero será desclassificada.

6.10 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços estejam excessivos ou manifestamente inexequíveis, comprovado através de pesquisa mercadológica constantes nos autos ou por diligências a critério do (a) pregoeiro (a).

6.11 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

6.12 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada primeira colocada a empresa licitante que oferecer a proposta de **menor preço por lote**.

6.13 - No prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, o (a) pregoeiro (a) convocará sessão pública para examinar a **proposta atualizada**, consignando a composição do preço final proposto da empresa classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente pela sua aceitabilidade em conformidade com os termos do edital.

Parágrafo único. Se a proposta desatender ao disposto no edital, (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade.

6.14 - Sendo aceitável o preço ofertado, (a) pregoeiro (a) procederá à abertura do Envelope Habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, para a verificação do atendimento das condições de habilitação descritas na cláusula quinta deste edital.

6.15 - Será inabilitada a empresa licitante que não apresentar a documentação em situação regular, conforme estabelecido na cláusula quinta deste edital.

6.16 - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, será analisada a documentação de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, **observados as disposições do item 6.8**, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.17 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital e na ausência de interposição de recurso, a empresa licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro (a).

6.18 - Ao término da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registradas todas as ocorrências relevantes inclusive interposições de recursos se houver, assinada pelo(a) pregoeiro (a), equipe de apoio e os licitantes.

6.19 - **A ausência do licitante, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.**

6.20.1 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.20.2 - A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior somente dar-se-á, em qualquer hipótese, antes ou após a etapa competitiva de lances verbais.

6.20.3 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) pregoeiro (a) e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro (a) até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

6.21 – O (a) pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos dos demais licitantes até a homologação da licitação, onde as empresas serão convocadas a retirá-los no período de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de inutilização dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – O (a) pregoeiro (a), caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto ao vencedor cuja proposta for considerada mais vantajosa ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.2 - Para fins de homologação, a empresa licitante vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da notificação realizada na sessão pública do pregão, ressalvados os casos onde não houver lances permanecendo o valor constante na proposta de preço apresentada.

7.3 - Concluídos os trabalhos, o (a) pregoeiro (a) encaminhará o processo licitatório devidamente instruído para a homologação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas e posterior publicação do Despacho de Homologação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

CLÁUSULA OITAVA - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO RECURSO

8.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao (à) pregoeiro (a), decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, **salvo se a modificação do edital não afetar a formulação das propostas.**

Parágrafo único. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

8.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

8.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) pregoeiro (a) ao vencedor.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas adjudicará o objeto ao licitante vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação para posterior publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

CLÁUSULA NONA – DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS
--

9.1 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da **Resolução nº. 01/2011-TJ/AM**, de 02 de fevereiro de 2011, formalizará a **Ata de Registro de Preços** com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame e, se for o caso, com os demais classificados, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

9.2 - A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa a ser registrada, que terá prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da convocação, salvo motivo justificado, e devidamente aceito, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3 - Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como para as aquisições dela resultante, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação, de acordo com inciso XIII, artigo 55 da Lei 8.666/93.

9.4 - No caso da empresa primeira classificada, depois de convocada, não apresentar situação regular, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital, poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação do pregão presencial.

9.5 - A partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário da Justiça Eletrônico, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

9.6 - Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

9.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa não poderá estar impedida de licitar e contratar com a Administração.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

9.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na contratação em igualdade de condições.

9.9 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada Item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.10 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos Itens informados no Termo de Referência, Anexo VII deste Edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.11- O licitante vencedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por presentes razões de interesse público, devidamente motivadas;
- e)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f)** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

9.12- A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a)** por decurso de prazo de vigência;
- b)** pela contratação do quantitativo total dos objetos registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

10.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará oficialmente o licitante vencedor para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou encaminhá-la, preferencialmente, via e-mail, com a devida confirmação no prazo de **02 (dois) úteis**, e na impossibilidade do envio na forma eletrônica, deverá ser utilizado outro meio de comunicação (*fac-símile*), sob pena de decair o direito do fornecimento ou da prestação de serviço sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

10.3 - Ao licitante vencedor fica vedado proceder acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, nos termos do artigo 12, §1º, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
--

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e no prazo definido no Termo de Referência (**Anexo VII**) e na Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**) deste edital.

11.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa vencedora.

11.3 - Após o fornecimento do objeto desta licitação, pela empresa vencedora, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo VII**), na Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**) e na proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério deste Órgão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

11.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência (**Anexo VII**), na Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**) e na proposta de preços, o licitante vencedor deverá efetuar a troca e correção dos mesmos nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (**Anexo VII**) e na Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**), contados a partir da comunicação da recusa.

11.5 - Nos termos dos artigos 3º e 39º inciso VIII da Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

11.6 - Caso o licitante vencedor não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a **Divisão de Engenharia** deste Poder comunicar de forma oficial e imediata, à **Secretaria Geral de Administração** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA
--

12.1 - **Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços:

- a)** cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b)** permitir o acesso de funcionários do licitante vencedor, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas, para a execução do objeto desta licitação;
- c)** prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários do licitante vencedor;
- d)** solicitar o fornecimento ou a prestação do serviço objeto desta licitação;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;

f) comunicar qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

12.2 - Caberá à empresa licitante vencedora, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços:

a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Termo de Referência, na Nota de Empenho e na Ata de Registro de Preços desta licitação;

b) manter preposto para representá-lo durante a execução da Ata de Registro de Preços, desde que aceitos pela Contratante;

c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;

e) solicitar a repactuação da Ata de Registro de Preços sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;

f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

h) manter, no ato da assinatura e durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
--

13 - À empresa licitante vencedora caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preço;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14 - As despesas decorrentes da presente licitação deverão ser custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas por meio de suas Unidades Gestoras: Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ, Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário - FUNJEAM ou Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FUNETJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais de maneira satisfatória.

15.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho (CNDT), bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.

15.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

16.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

III - a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento do serviço nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;

V - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, **nos termos do item 2.3 deste edital**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV - outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

16.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

16.4.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII **do item 16.2**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

16.5 - A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar **com a Administração**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e nas demais cominações legais.

17.2 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 9.2 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

17.3 - O **atraso injustificado** na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **10% (dez por cento)**, sobre o valor dos materiais não entregues.

17.4 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.5 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 17.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item anterior e a prevista no item 17.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

17.6 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.

17.7 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no site do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

18.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência exclusiva do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

18.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

18.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

18.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

18.5 - É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

18.6 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

18.7 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas.

18.8 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.9 – O (a) pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá sanar erros puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.10 – O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

18.11 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto Federal nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000; o Decreto Federal nº. 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; a Resolução nº. 001/2011 do TJAM, de 02 de fevereiro de 2011; a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008; e subsidiariamente as normas constantes na Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Manaus/AM, 16 de maio de 2013.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2013 – TJAM
ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, **DECLARA:**

1) para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do **Pregão Presencial nº. XXX/2013-TJAM**.

2) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Manaus, XX de XXXXX de 2013.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2013 – TJAM
ANEXO II - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], para fins do disposto no item 3.1, alínea “f” do edital do Pregão Presencial nº. XXX/201X, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº. XXX/201X**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº. XXX/201X**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº. XXX/201X** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº. XXX/201X** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2013 – TJAM
ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que não empresa menores de 18 anos em trabalho noturno

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93](#), incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2013 – TJAM
ANEXO IV – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do
CPF nº, **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2013 – TJAM
ANEXO V - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

LOTE Nº 01: MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 50MM X 1 1/2"	UND	50	XX	XX
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 60MM X 2"	UND	50	XX	XX
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	UND	50	XX	XX
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	UND	50	XX	XX
5	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UND	50	XX	XX
6	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50	XX	XX
7	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND	50	XX	XX
8	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2"	UND	50	XX	XX
9	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	UND	50	XX	XX
10	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	UND	50	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UND	200	XX	XX
12	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND	50	XX	XX
13	JOELHO PVC SOLD/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	UND	50	XX	XX
14	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2"	UND	50	XX	XX
15	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UND	50	XX	XX
16	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50	XX	XX
17	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UND	50	XX	XX
18	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	XX	XX
19	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	XX	XX
20	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND	50	XX	XX
21	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND	50	XX	XX
22	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UND	50	XX	XX
23	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	UND	50	XX	XX
24	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UND	50	XX	XX
25	JOGO DE TARRAXA P/CANO DE 1/2" A 3"	UND	50	XX	XX
26	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND	50	XX	XX
27	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50	XX	XX
28	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND	50	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UND	50	XX	XX
30	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	XX	XX
31	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	XX	XX
32	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	XX	XX
33	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	XX	XX
34	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	XX	XX
35	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	XX	XX
36	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM	UND	50	XX	XX
37	VÁLVULA DE DESCARGA INOX PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO 1/2" - DECA	UND	50	XX	XX
38	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/2"	UND	50	XX	XX
39	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	UND	50	XX	XX
40	REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50	XX	XX
41	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50	XX	XX
42	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
43	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO DECA 1/2"	UND	50	XX	XX
44	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO LATERAL - REPARO	UND	200	XX	XX
45	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO SUPERIOR C/ ENTRADA DE 300MM E SAÍDA DE 233MM	UND	200	XX	XX
46	SIFÃO DE COPO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	UND	50	XX	XX
47	SIFÃO DE SANFONADO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	UND	50	XX	XX
48	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND	50	XX	XX
49	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND	50	XX	XX
50	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UND	50	XX	XX
51	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND	50	XX	XX
52	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE MESA C/ ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO	UND	150	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	PRESSMATIC DOCOL.				
53	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO	UND	50	XX	XX
54	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM ½ "	UND	50	XX	XX
55	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM X 6M	UND	50	XX	XX
56	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM X 6M	UND	50	XX	XX
57	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM X 6M	UND	50	XX	XX
58	TUBO PVC SOLDABEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM X 6M	UND	50	XX	XX
59	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	UND	50	XX	XX
60	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UND	50	XX	XX
61	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110MM	UND	50	XX	XX
62	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1 1/2" 200PSI EXTREMIDADES C/ ROSCA"	UND	50	XX	XX
63	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" S/UNHO C/LADRAO P/LAVATORIO	UND	50	XX	XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

LOTE Nº 02:MATERIALSANITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	XX	XX
2	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	XX	XX
3	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	XX	XX
4	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	XX	XX
5	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND	50	XX	XX
6	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	XX	XX
7	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND	50	XX	XX
8	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	XX	XX
9	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM	UND	50	XX	XX
10	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	XX	XX
11	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	XX	XX
12	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	XX	XX
13	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	XX	XX
14	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	XX	XX
15	LUVA CORRER PVC P/ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	XX	XX
16	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ ESG PREDIAL 50MM X 40MM	UND	50	XX	XX
17	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	UND	50	XX	XX
18	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	UND	50	XX	XX
19	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75 MM	UND	50	XX	XX
20	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 100MM	UND	50	XX	XX
21	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UND	50	XX	XX
22	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	UND	50	XX	XX
23	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM x 6M	UND	50	XX	XX
24	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL	UND	50	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	DN 75MM x 6M				
25	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM x 6M	UND	50	XX	XX
26	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM x 6M	UND	50	XX	XX
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					XX

LOTE Nº 03: MATERIALELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+TU P/2P+T PB	UND	300	XX	XX
2	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PB P/2P+TU	UND	300	XX	XX
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R	UND	1000	XX	XX
4	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W/220V	UND	50	XX	XX
5	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV BOCAIS 1 ½" X 1 ¼" DANCOR SÉRIE CAM OD.510	UND	4	XX	XX
6	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3CV	UND	4	XX	XX
7	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE- CHAMA 0,6/1KV 1,5MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	XX	XX
8	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE- CHAMA 0,6/1KV 2,5MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	XX	XX
9	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE- CHAMA 0,6/1KV 4,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	XX	XX
10	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE- CHAMA 0,6/1KV 6,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	XX	XX
11	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE- CHAMA 0,6/1KV 10,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	XX	XX
12	CABO DE COBRE COM	PÇ	100	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ISOLAMENTO ANTE- CHAMA 0,6/1KV 16,0MM ² (I CONDUTOR) 100M				
13	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE- CHAMA 0,6/1KV 25,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	40	XX	XX
14	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE- CHAMA 0,6/1KV 35,0MM ² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	50	XX	XX
15	CABO PARALELO 2X2,5MM	M	2000	XX	XX
16	CABO PP 4X10MM	M	1000	XX	XX
17	CABO PP 3X2,5MM	M	1000	XX	XX
18	CABO TELEFÔNICO CCI – 2 PARES	M	500	XX	XX
19	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2X 40W (COMPLETA)	UND	60	XX	XX
20	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X 40W (COMPLETA)	UND	60	XX	XX
21	CANAleta EM PVC 20X10X2100MM	UND	200	XX	XX
22	CANAleta EM PVC 50X20X2,2M	UND	200	XX	XX
23	DISJUNTOR BIFÁSICO 16 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	XX	XX
24	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	XX	XX
25	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	XX	XX
26	DISJUNTOR BIFÁSICO 32 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	XX	XX
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	XX	XX
28	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A PADRÃO DIN	UND	50	XX	XX
29	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A PADRÃO DIN	UND	50	XX	XX
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO DIN	UND	50	XX	XX
31	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 15A	UND	50	XX	XX
32	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 20A	UND	50	XX	XX
33	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 32A	UND	50	XX	XX
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	UND	30	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A	UND	30	XX	XX
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A	UND	30	XX	XX
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A	UND	30	XX	XX
38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MMX20M	UND	1500	XX	XX
39	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	UND	100	XX	XX
40	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS 10A PIAL	UND	100	XX	XX
41	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 2 TECLAS 10A COMPLETO	UND	100	XX	XX
42	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	UND	100	XX	XX
43	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS 4X4 BRANCO PIAL PLUS	UND	100	XX	XX
44	SUORTE PARA INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS BIPOLAR4X4	UND	100	XX	XX
45	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 1 TECLA 4X2 BRANCO PIAL PLUS	UND	100	XX	XX
46	FUSÍVEL 3NH 125 AMPERES	UND	30	XX	XX
47	FUSÍVEL 3NA3 140 200 AMPERES 500V/120KA	UND	30	XX	XX
48	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W T8 5000K	UND	6000	XX	XX
49	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UND	3000	XX	XX
50	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	UND	20	XX	XX
51	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E-27	UND	60	XX	XX
52	LAMPADA MISTA 500W BASE E - 40	UND	20	XX	XX
53	LÂMPADA NÃO INTEGRADA 26W/220V	UND	500	XX	XX
54	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V E-40	UND	20	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA BIVOLT	UND	300	XX	XX
56	LÂMPADA PL 110V 26 WATTS	UND	300	XX	XX
57	LÂMPADA PL 127V DE 25 WATTS	UND	100	XX	XX
58	LÂMPADA PL 220V DE 20 WATTS	UND	100	XX	XX
59	LÂMPADA PL 220V 11W BASE-E27 11CM	UND	300	XX	XX
60	LÂMPADA PL 127V 11W BASE-E27 11CM	UND	300	XX	XX
61	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 W	UND	50	XX	XX
62	LANTERNA COM USO DE 3 PILHAS TIPO D	UND	20	XX	XX
63	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY DE 200G	UND	50	XX	XX
64	LUVA DE PROTEÇÃO 10.000 VOLTS	UND	10	XX	XX
65	ALICATE AMPERÍMETRO 750V/1000A	UND	20	XX	XX
66	PLUG MACHO C/ ADAPTADOR P/ TELEFONE	UND	100	XX	XX
67	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE 3CV	UND	4	XX	XX
68	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8	XX	XX
69	REATOR 2X32W 220V	UND	500	XX	XX
70	REATOR ELETRÔNICO 1X40 WATTS	UND	15	XX	XX
71	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	UND	250	XX	XX
72	REATOR ELETRÔNICO 2X16 WATTS DE 60HZ	UND	2000	XX	XX
73	REATOR ELETRÔNICO 1X26 WATTS P/ LÂMPADA PL NÃO INTEGRADA	UND	500	XX	XX
74	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400/220V	UND	50	XX	XX
75	SENSOR DE PRESENÇA 500W	UND	200	XX	XX
76	SUPORTE P/INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS SEM CX 4X4 BRANCO PIAL	UND	100	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
77	TOMADA 2P+T DE SOBREPOR COMPLETA	UND	500	XX	XX
78	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 4X2 PIAL PLUS BRANCA	UND	300	XX	XX
79	TOMADA MACHO TIPO PLUG 2P+T	UND	200	XX	XX
80	TOMADA UNIVERSAL REDONDA C/ PLACA 2X2 SIST. PX2489	UND	100	XX	XX
81	TOMADA TIPO PLUG FÊMEA 2P+T (NOVO PADRÃO)	UND	200	XX	XX
82	TOMADA P/ TELEFONE DE SOBREPOR COM RJ11	UND	50	XX	XX
83	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	UND	50	XX	XX
84	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	1000	XX	XX
85	SOQUETE POTA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO G-5, EM POLICARBONATO C/ ROTOR DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	UND	1000	XX	XX
86	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE FIXAÇÃO AUTOMÁTICA PUSH-IN	UND	1000	XX	XX
87	TEMPORIZADOR 3 A 30 SEGUNDOS 220V	UND	100	XX	XX
88	TERMINAL 1,5 MM² TIPO OLHAO	UND	200	XX	XX
89	TERMINAL 1,5 MM² TIPO PINO	UND	200	XX	XX
90	TERMINAL 2,5 MM² TIPO OLHAO	UND	200	XX	XX
91	TERMINAL 2,5 MM² TIPO PINO	UND	200	XX	XX
92	TERMINAL 4,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200	XX	XX
93	TERMINAL 4,0 MM² TIPO PINO	UND	200	XX	XX
94	TERMINAL 6,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200	XX	XX
95	TERMINAL 6,0 MM² TIPO PINO	UND	200	XX	XX
96	TERMINAL 10,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200	XX	XX
97	TERMINAL 10,0 MM² TIPO PINO	UND	200	XX	XX
98	TERMINAL 16,0 MM² TIPO	UND	200	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	OLHAO				
99	TERMINAL 16,0 MM² TIPO PINO	UND	200	XX	XX
100	TERMINAL 35,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200	XX	XX
101	TERMINAL 35,0 MM² TIPO PINO	UND	200	XX	XX
102	TERMINAL 2,5 MM²- TIPO GARFO	UND	200	XX	XX
103	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1/2"	M	200	XX	XX
104	CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	M	200	XX	XX
105	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1"	M	200	XX	XX
106	CABO GUIA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PONTEIRAS EM LIGA DE COBRE	UND	20	XX	XX
107	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M PARA FIXAR CANALETAS	RL	80	XX	XX
108	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-27	UND	100	XX	XX
109	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-40	UND	100	XX	XX
110	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA MISTA E-27	UND	20	XX	XX
111	PARAFUSO FIXADOR SANITÁRIO COM BUCHA S - 10	UND	100	XX	XX
112	CHAVE BÓIA ELÉTRICA 15A - 250V	UND	6	XX	XX
113	SOLDA P/ APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO DIÂMETRO 1 MM COMPRIMENTO 4 MM PESO LÍQUIDO 25 G	UND	40	XX	XX
114	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8	XX	XX
115	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8	XX	XX
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

LOTE Nº 04: MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA SEMI BRILHO – 3,6LITROS	GL	200	XX	XX
2	TINTA BRILHANTE ANTICORROSIVA PRETA – 3,6LITROS	GL	100	XX	XX
3	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	UND	300	XX	XX
4	GESSO - 1KG	KG	200	XX	XX
5	MASSA CORRIDA ACRILICA -18LITROS	UND	200	XX	XX
6	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA -18LITROS	UND	200	XX	XX
7	MASSA PARA CALAFETAR - KG 1	KG	100	XX	XX
8	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 150MM	UND	100	XX	XX
9	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 230MM	UND	100	XX	XX
10	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS – 3,6LITROS	UND	100	XX	XX
11	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR PALHA – 18 LITROS	UND	150	XX	XX
12	TINTA ACRÍLICA FOSCO COR BRANCO NEVE – 18 LITROS	UND	150	XX	XX
13	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO AZUL – 3,6LITROS	GL	100	XX	XX
14	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO BRANCO – 3,6LITROS	GL	100	XX	XX
15	TINTA ACRÍLICA P/ PISO COR AMARELA – 3,6LITROS	GL	100	XX	XX
16	TINTA ESMALTE BR VERDE FOLHA – 3,6LITROS	GL	100	XX	XX
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA – 3,6LITROS	GL	100	XX	XX
18	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 3,6LITROS	GL	100	XX	XX
19	TINTA ACRÍLICA COR OCRE – 18 LITROS	UND	150	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE – 3,6LITROS	GL	150	XX	XX
21	TRINCHA 2”	UND	100	XX	XX
22	TRINCHA 3”	UND	100	XX	XX
23	TRINCHA DE 1 ½”	UND	100	XX	XX
24	TRINCHA DE ½”	UND	100	XX	XX
25	TRINCHA DE 2 ½”	UND	100	XX	XX
26	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO COR BRANCO GELO – 18 LITROS	UND	150	XX	XX
27	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 18 LITROS	UND	150	XX	XX
28	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR AMARELA – 18 LITROS	UND	150	XX	XX
29	TINTA ACRÍLICA COR AMARELA – 18 LITROS	UND	150	XX	XX
30	THINNER 900ML	UND	100	XX	XX
31	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND	500	XX	XX
32	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UND	500	XX	XX
33	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND	500	XX	XX
34	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND	500	XX	XX
35	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	UND	500	XX	XX
36	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	UND	500	XX	XX
35	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	UND	500	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	LIXA PARA ALVENARIA Nº 80	UND	500	XX	XX
37	LIXA PARA ALVENARIA Nº 100	UND	500	XX	XX
38	LIXA PARA ALVENARIA Nº 120	UND	500	XX	XX
39	LIXA PARA ALVENARIA Nº 150	UND	500	XX	XX
40	LIXA PARA ALVENARIA Nº 180	UND	500	XX	XX
41	LIXA PARA ALVENARIA Nº 220	UND	500	XX	XX
42	LIXA PARA ALVENARIA Nº 240	UND	500	XX	XX
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					XX

LOTE Nº 05: MATERIAL PARA MARCENARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BUCHA DE NYLON AUTO PERFURANTE P/ FIXAÇÃO EM GESSO ACARTONADO P/ PARAFUSO S-6	UND	1000	XX	XX
2	BUCHA S-5	UND	1000	XX	XX
3	BUCHA S-6	UND	1000	XX	XX
4	BUCHA S-8	UND	1000	XX	XX
5	BUCHA S-10	UND	1000	XX	XX
6	PARAFUSO/CHATO S-5	UND	1000	XX	XX
7	PARAFUSO/CHATO S-6	UND	1000	XX	XX
8	PARAFUSO/CHATO S-8	UND	1000	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9	PARAFUSO/CHATO S-10	UND	1000	XX	XX
10	ADESIVO MASSA EPÓXI (DUREPOX)	UND	50	XX	XX
11	ARALDITE 24 HORAS	UND	25	XX	XX
12	ADESIVO DE CONTATO (CASCOLA) LATA COM 750G	UND	20	XX	XX
13	COLA BRANCA PARA MADEIRA	UND	20	XX	XX
14	CADEADO TAMANHO 50MM	UND	20	XX	XX
15	CADEADO TAMANHO 40MM	UND	20	XX	XX
16	CADEADO TAMANHO 30MM	UND	20	XX	XX
17	CADEADO TAMANHO 25MM	UND	20	XX	XX
18	FECHADURA P/ ARMARIO VERTICAL – CORPO DE 22MM, DIÂMETRO DE 17MM E ROTAÇÃO DE CHAVE 180° C/ 02 PONTOS DE EXTRAÇÃO.	UND	60	XX	XX
19	FECHADURA C/ MAÇANETA E TRAVA, ROTAÇÃO DE CHAVE 90° C/ 01 PONTO DE EXTRAÇÃO.	UND	100	XX	XX
20	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA	UND	100	XX	XX
21	FECHADURA EXTERNA PADO ALUMÍNIO ESCOVADA E ENVERNIZADA VICTORIA 4735-917 CF	UND	200	XX	XX
22	PREGO 1X15	KG	100	XX	XX
23	PREGO 1,5X15	KG	100	XX	XX
24	PREGO 2,5X10	KG	100	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	DOBRADIÇA 3"X3" CROMADO	UND	120	XX	XX
26	TRAVADOR DE PORTA	UND	100	XX	XX
27	SILICONE PARA VEDAÇÃO COR PRETA – TUBO COM 280ML	UND	200	XX	XX
28	PUXADOR FIXO, TIPO ALÇA COM ROSETA CROMADO DE 200MM P/ PORTA DE MADEIRA	UND	100	XX	XX
29	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO	UND	150	XX	XX
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					XX

LOTE Nº 06: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AREIA MÉDIA	M³	80	XX	XX
2	ASSENTO SANITÁRIO MACIO BRANCO PARA VASO CONVENCIONAL	UND	50	XX	XX
3	ASSENTO SANITÁRIO POLIESTER COM FIXAÇÃO CROMADA PARA VASO DO TIPO MONTE CARLO	UND	25	XX	XX
4	AZULEJO TIPO A, 20X20 CM BRANCO	M²	200	XX	XX
5	AZULEJO BRANCO BRILHANTE 15 X 15CM EXTRA OU 1A QUALIDADE	M²	200	XX	XX
6	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II-32	UND	1000	XX	XX
7	ARAME RECOZIDO	KG	800	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	COLORO GRANULADO	KG	50	XX	XX
9	PREGO 2 1/2" X 10	KG	50	XX	XX
10	MICTÓRIO BRANCO	UND	50	XX	XX
11	PISO ANTIDERRAPANTE 30X30CM GELO	M²	200	XX	XX
12	PORCELANATO NATURAL 45X45MM COR BEGE	M²	200	XX	XX
13	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO	M³	80	XX	XX
14	TÁBUA EM AZIMBRE 20CM – 3,00M	DZ	50	XX	XX
15	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM	UND	20000	XX	XX
16	VARA DE FERRO CA 50 1/4" (6,3MM)	KG	1000	XX	XX
17	VARA DE FERRO CA 50 5/16 (8MM)	KG	1000	XX	XX
18	VARA DE FERRO CA 50 3/8" (10MM)	KG	1000	XX	XX
19	VARA DE FERRO CA 50 1/2" (12,5MM)	KG	1000	XX	XX
20	VARA DE FERRO CA 50 5/8" (16MM)	KG	1000	XX	XX
21	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	UND	50	XX	XX
22	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA-RAPIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE CIMENTO	L	50	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 150MM	UND	1000	XX	XX
24	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 200MM	UND	1000	XX	XX
25	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 400MM	UND	1000	XX	XX
26	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO COM SACA DE 20KG	UND	100	XX	XX
27	ARGAMASSA P/ PORCELANATO NATURAL COM SACA DE 20KG	UND	100	XX	XX
28	REJUNTE PARA PORCELANATO COR BEGE	KG	100	XX	XX
29	REJUNTE EPÓXI PARA GRANITO COR PRETO	KG	100	XX	XX
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					XX

LOTE Nº 07: MATERIAIS DE AR-CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO ISOLADO P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - 150MM (6M)	PÇ	50	XX	XX
2	DIFUSORES C/ CX. PLENUM P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - H=210MM	UND	100	XX	XX
VALOR TOTAL DO LOTE 07:					XX

LOTE Nº 08: FERRAMENTAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 1,5MM² A 10MM²	UND	10	XX	XX
2	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 10MM² A 35MM²	UND	05	XX	XX
3	ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAL RJ45	UND	10	XX	XX
4	ALICATE DE BICO MEIA – CANA 150 MM (6”) CABO ISOLADO	UND	10	XX	XX
5	ALICATE BOMBA DÁGUA 10” REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES	UND	10	XX	XX
6	ALICATE DE CORTE 4,5 CABO EMBORRACHADO	UND	10	XX	XX
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6”	UND	10	XX	XX
8	ALICATE DE PRESSÃO 6 CURSO	UND	10	XX	XX
9	ALICATE P/ REBITE 10” COM 4 BICOS	UND	10	XX	XX
10	ALICATE UNIVERSAL 8” AÇO CROMO COM CABO ISOLADO	UND	10	XX	XX
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO FECHADO 12”	UND	20	XX	XX
12	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UND	40	XX	XX
13	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UND	40	XX	XX
14	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UND	40	XX	XX
15	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UND	40	XX	XX
16	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UND	40	XX	XX
17	BROCA PARA CONCRETO ½	UND	40	XX	XX
18	BROCA PARA CONCRETO S-10	UND	40	XX	XX
19	BROCA PARA CONCRETO S-5	UND	40	XX	XX
20	BROCA PARA CONCRETO S-6	UND	40	XX	XX
21	BROCA PARA CONCRETO S-8	UND	40	XX	XX
22	BROCA PARA FERRO 1/2	UND	40	XX	XX
23	BROCA PARA FERRO 3/4	UND	40	XX	XX
24	BROCA PARA FERRO 1/8 (3MM)	UND	40	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	BROCA PARA FERRO 3/16 (5MM)	UND	40	XX	XX
26	BROCA PARA FERRO 3/8 (10MM)	UND	40	XX	XX
27	BROCA PARA FERRO 5/16 (8MM)	UND	40	XX	XX
28	BROCA PARA FERRO 5/32 (4MM)	UND	40	XX	XX
29	BROCA PARA MADEIRA ½ (12mm)	UND	40	XX	XX
30	BROCA PARA MADEIRA ¼ (6mm)	UND	40	XX	XX
31	BROCA PARA MADEIRA 3/8 (10mm)	UND	40	XX	XX
32	CHAVE ALLEN JOGO COMPLETO	UND	10	XX	XX
33	CHAVE PARA TUBOS MODELO AMERICANO 8"	UND	10	XX	XX
34	JOGO CHAVE COMBINADA 6-24MM	UND	10	XX	XX
35	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	UND	10	XX	XX
36	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UND	10	XX	XX
37	CHAVE DE FENDA 3/8X8"	UND	10	XX	XX
38	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	UND	10	XX	XX
39	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	UND	10	XX	XX
40	CHAVE PARA TUBO 10"	UND	10	XX	XX
41	CHAVE PARA TUBO 12"	UND	10	XX	XX
42	CHAVE PARA TUBO 14"	UND	10	XX	XX
43	CHAVE PARA TUBO 18"	UND	10	XX	XX
44	CHAVE PARA TUBO 24"	UND	05	XX	XX
45	CHAVE PARA TUBO 36"	UND	05	XX	XX
46	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	UND	10	XX	XX
47	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	UND	10	XX	XX
48	CHAVE PHILIPS 3/16X6"	UND	10	XX	XX
49	CHAVE PHILIPS 5/16X8"	UND	10	XX	XX
50	CORREIA A-22	UND	25	XX	XX
51	CORREIA A-29	UND	25	XX	XX
52	CORREIA A-31	UND	25	XX	XX
53	CORREIA A-37	UND	25	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
54	CORREIA B-50	UND	25	XX	XX
55	CORREIA B-64	UND	25	XX	XX
56	CORREIA B-67	UND	25	XX	XX
57	DISCO DIAMANTADO 105MM PARA SERRA MÁRMORE	UND	100	XX	XX
58	FERRO DE SOLDA 60W/127V	UND	60	XX	XX
59	LÂMINA P/ ARCO DE SERRA	UND	500	XX	XX
60	LÂMINA P/ SERRA CIRCULAR DE 7 ¼"	UND	50	XX	XX
61	LÂMINA P/ SERRA TICO- TICO P/ ALUMÍNIO 4"	UND	100	XX	XX
62	LÂMINA P/ SERRA TICO- TICO P/ MADEIRA 70MM	UND	100	XX	XX
63	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUGUE DE SILICONE COM CORDÃO (EPI'S).	UND	50	XX	XX
64	ROLDANA DE FERRO FUNDIDO COM GANCHO DE 20 CM	UND	10	XX	XX
65	SERRA COPO P/ MADEIRA 5/8	UND	20	XX	XX
66	SERRA COPO P/ MADEIRA 3/4	UND	20	XX	XX
67	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/6	UND	20	XX	XX
68	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/8	UND	20	XX	XX
69	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/4	UND	20	XX	XX
70	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/16	UND	20	XX	XX
71	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/16	UND	20	XX	XX
72	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/8	UND	20	XX	XX
73	SERRA COPO P/ MADEIRA 13/4	UND	20	XX	XX
74	SERRA COPO P/ MADEIRA 1"	UND	20	XX	XX
75	SERRA COPO P/ MADEIRA 2"	UND	20	XX	XX
76	SERRA COPO P/ MADEIRA 2 1/2	UND	20	XX	XX
77	SERRA COPO P/ MADEIRA 3"	UND	20	XX	XX
78	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 1	UND	10	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
79	SUORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 10	UND	10	XX	XX
80	TRENA DE 20M -FIBRA	UND	10	XX	XX
81	TRENA DE 5M -AÇO	UND	10	XX	XX
82	ESPÁTULA DE AÇO 6CM	UND	10	XX	XX
83	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	UND	10	XX	XX
84	MOTO ESMERIL DE BANCADA ½ CV 127V	UND	2	XX	XX
85	TORNO DE BANCADA FORJADO Nº 8	UND	2	XX	XX
86	LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2.100W/127V RPM 5.000 DISCO DE LIXA 188mm (7")	UND	2	XX	XX
87	TALHA ELÉTRICA 1000Kg 1700W/220V CABO DE AÇO 12 METROS	UND	1	XX	XX
88	ROSQUEADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA TUBO GALVANIZADO DE ½" À 3" 220V	UND	1	XX	XX
89	SERRA POLICORTE DE 14" 2000W/220V	UND	1	XX	XX
90	PAQUÍMETRO 200 MM	UND	3	XX	XX
91	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL - VOLTAGEM 14,4V – MANDRIL SEM CHAVE - Nº DE ROTAÇÃO SEM CARGA 0-400/1.200 MIN-1 – CARREGADOR P/ 127V	UND	2	XX	XX
92	FURADEIRA PROFISSIONAL – POTÊNCIA 650W – ROTAÇÃO SEM CARGA 2.100/2.600 MIN-1- TENSÃO 127V	UND	2	XX	XX
93	COLHER DE PEDREIRO 10" REDONDA	UND	10	XX	XX
94	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO RETO	UND	10	XX	XX
95	COLHER DE PEDREIRO 8" REDONDA	UND	10	XX	XX
96	COLHER DE PEDREIRO 8" CANTO RETO	UND	10	XX	XX
97	COLHER DE PEDREIRO 6" REDONDA	UND	10	XX	XX
98	COLHER DE PEDREIRO 6" CANTO RETO	UND	10	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
99	DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX P/ GESSO CABO FECHADO MEDINSO 12x30CM	UND	10	XX	XX
100	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MEDINDO 17x28CM	UND	10	XX	XX
101	PLAINA MANUAL PROFESSIONAL Nº 4	UND	10	XX	XX
102	ALICATE DECAPADOR E CORTADOR DE CABOS DO TIPO PAR TRAÇADO E COAXIAL	UND	10	XX	XX
103	MARRETA DE 1 KG	UND	10	XX	XX
104	MARRETA DE 1,5 KG	UND	10	XX	XX
105	MARRETA DE 2 KG	UND	10	XX	XX
106	TALHADEIRA Nº 14	UND	10	XX	XX
107	PONTEIRA Nº 12	UND	10	XX	XX
108	PRUMO DE CENTRO	UND	10	XX	XX
109	PRUMO DE FACE	UND	10	XX	XX
110	GRAMPEADOR P/ GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 6 A 13MM ALTURAS	UND	05	XX	XX
111	GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 13MM ALTURAS	UND	05	XX	XX
112	MARTELO ROMPEDOR POTÊNCIA 1.500 WATTS IMPACTO 1.300 – 2900, FORÇA DE IMPACTO 2 – 13 JOULE, PESO 5 kg, TENSÃO 110v	UND	1	XX	XX
113	MARTELO ANTI- RETROCESSO DE 310MM DE COMPRIMENTO E BATENTE DE 35MM	UND	05	XX	XX
114	MARTELO DE BORRACHA – LONGITUDE DA CABEÇA	UND	10	XX	XX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	80MM E BATENTE 40MM				
115	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 20MM	UND	10	XX	XX
116	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 25MM	UND	10	XX	XX
117	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 29MM	UND	10	XX	XX
118	NÍVEL DE BOLHA DE 50CM C/ 3 BOLHAS	UND	10	XX	XX
119	ESQUADRO DE LÂMINA 30CM	UND	10	XX	XX
120	SERROTE PROFISSIONAL 16"	UND	10	XX	XX
121	SERROTE PROFISSIONAL P/ GESSO COM PONTA 16"	UND	10	XX	XX
122	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE	UND	10	XX	XX
123	TESOURA P/ CHAPA – CORTA RETO E CURVA	UND	05	XX	XX
124	TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 30"	UND	10	XX	XX
125	FORMÃO DE 1/4"	UND	10	XX	XX
126	FORMÃO DE 5/8"	UND	10	XX	XX
127	FORMÃO DE 3/8"	UND	10	XX	XX
128	GRAMPO APERTO SARGENTO DE 600x150MM	UND	10	XX	XX
129	SERRA TICO -TICO 400W - 127V	UND	10	XX	XX
130	SERRA CIRCULAR 1.400W - 127V	UND	10	XX	XX
131	SERRA MÁRMORE 1.400W - 127V	UND	10	XX	XX
132	APLICADOR P/ SILICONE PNEUMÁTICO METÁLICO P/ TUBO DE 310ml	UND	1	XX	XX
133	MINI COMPRESSOR BIVOLT – POTÊNCIA 1/3 HP (250W) – PRESSÃO 40LBS	UND	1	XX	XX
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					XX

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Observações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

Estão inclusos nos preços supra mencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2013 – TJAM
ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/201X
Vinculada ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2013

Aos XXXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 20XX, o Estado do Amazonas, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. XXX/20XX**, nos termos da Lei nº. 10.520/2002; do Decreto nº. 3.555/2000; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto nº. 7.892/2013; da Lei Complementar Federal nº. 123/2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, da Lei nº. 8.666/1993, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2013 – TJAM, Processo Administrativo nº. 27909/2012**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras, encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) abaixo:

LOTE XX: XXXXXX

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
XX	XXXXXX	XXXXXX	XX	XX	XX
...	...	...	...	...	...
XX	XXXXXX	XXXXXX	XX	XX	XX
EMPRESA:					
CNPJ:		TELEFONE(S):			
E-MAIL:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
RG:		CPF:			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - No quadro acima, é (são) apresentado(s) o(s) quantitativo(s) estimado(s) do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

solicitação de fornecimento de materiais ou prestação de serviços e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 - A Nota de Empenho indicará o(s) item (ns) e a(s) quantidade(s) que deverá(ão) ser contratadas devendo ser retirada pela empresa vencedora (Contratada) no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação do TJAM, ou encaminhada via fac-símile, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 - O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo de **30 (trinta) dias**, definidos no Termo de Referência do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2013** - TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

2.4 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto ou na prestação do serviço correrão por conta da Contratada.

2.5 - Após o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço da licitação pela Contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2013** - TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela **Divisão de Engenharia** deste Poder, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

2.6 - No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue ou serviço prestado com as especificações no Termo de Referência ou Projeto Básico do edital do **Pregão Presencial nº. 005/2013** - TJAM e/ou na proposta de preços, a Contratada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 - Caso a Contratada não entregue o objeto ou preste o serviço nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial nº. 005/2013** - TJAM, deverá a **Divisão de Engenharia** deste Poder comunicar de maneira formal e imediata ao **Secretário Geral de Administração** do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 - A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa Contratada, a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 - Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a Contratada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 - As quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira não poderão sofrer acréscimos, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir facultando-se a realização de licitação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, poderá ser promovido o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

4.2 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Tribunal de Justiça do Amazonas adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.4 - Fica vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas e em comum acordo com a empresa registrada.

5.2 - Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou da prestação de serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº. 005/2013** - TJAM. O preço unitário a ser pago pela Contratada será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que tenha consagrado vencedora no respectivo Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento ou execução de serviço será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, devidamente conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando o fornecimento dos materiais ou a prestação do serviço de maneira satisfatória.

6.2 - Serão solicitados para o pagamento: a entrega da Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, a apresentação de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho, bem como a apresentação do Documento de Arrecadação (DAR) – taxa de expediente, juntamente com o Requerimento de Solicitação de Pagamento e o recibo respectivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

6.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de:

- a) 0,03% por dia, sobre o valor da contratação, em caso de atraso injustificável na execução do objeto, limitada a incidência a 20 dias;
- b) 0,06% por dia, sobre o valor da contratação, em caso de atraso injustificável na execução do objeto, por prazo superior ao previsto na alínea "a", limitada a incidência a 60 dias;
- c) 0,03% por dia, sobre o valor da contratação, em caso de atraso injustificável para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Contratante para apresentação de documentos, limitada a incidência a 20 dias;
- d) 5% sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato, bem como pelo atraso por período superior ao previsto nas alíneas "b" e "c";
- e) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no item 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, conforme o prevista no item 7.2, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior e a prevista no item 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea "b" do item anterior.

7.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste Edital.

7.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

7.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

- a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.2 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.3 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.4 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº. 005/2013 - TJAM** e seus anexos, e as proposta(s) da(s) empresa(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, vencedoras do certame supramencionado.

8.5 - Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, o Decreto nº. 7.892/2013, a Lei Complementar nº. 123/06, do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008 e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

8.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Empresa Registrada



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2013 – TJAM

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a formalização de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais diversos que serão utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas conforme descritos e especificados, por um período de 12 (doze) meses .

2. JUSTIFICATIVA

Em cumprimento aos artigos dispostos na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

A **ATA DE REGISTRO** se justifica face à necessidade de aquisição de materiais Hidráulicos, Sanitários, Elétricos, de Pintura, de Marcenaria, de Ar Condicionado, de Construção em geral e Ferramentas Diversas a fim de suprir as demandas das unidades do Tribunal da Justiça do Estado do Amazonas, onde as mesmas, além das manutenções preventivas e corretivas em suas estruturas físicas,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

vem passando por adequações, adaptações e alterações de lay out, visando além do zelo do patrimônio público, proporcionar uma melhoria estrutura fazendo com que se proporcione um melhor serviço para a população.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

3.1 Material Hidráulico:

MATERIAL HIDRÁULICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 50MM X 1 1/2"	BR0110728	UND	50
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 60MM X 2"	BR0110728	UND	50
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	BR0110728	UND	50
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	BR0110728	UND	50
5	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	BR0232601	UND	50
6	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	BR0242783	UND	50
7	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	BR0248772	UND	50
8	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2"	BR023396	UND	50
9	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	BR0240290	UND	50
10	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	BR0337946	UND	50
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	BR0225707	UND	200
12	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	BR0240418	UND	50
13	JOELHO PVC SOLD/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	BR0240427	UND	50
14	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2"	BR0240740	UND	50
15	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	BR0240428	UND	50
16	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	BR0231222	UND	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

17	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	BR0240429	UND	50
18	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	BR0238873	UND	50
19	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	BR0243111	UND	50
20	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	BR0231224	UND	50
21	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	BR0231223	UND	50
22	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	BR0233983	UND	50
23	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	BR0286230	UND	50
24	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	BR0248819	UND	50
25	JOGO DE TARRAXA P/ CANO DE 1/2" A 3"	BR08630	UND	50
26	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	BR0306205	UND	50
27	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	BR0407295	UND	50
28	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	BR0265040	UND	50
29	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	BR0302632	UND	50
30	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	BR0228857	UND	50
31	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	BR0262457	UND	50
32	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	BR0239035	UND	50
33	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	BR0239036	UND	50
34	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	BR0234326	UND	50
35	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	BR0272981	UND	50
36	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM	BR0244919	UND	50
37	VÁLVULA DE DESCARGA INOX PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO 1/2" -DECA	BR0351596	UND	50
38	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/2"	BR0295283	UND	50
39	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	BR0295252	UND	50
40	REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B	BR0150710	UND	50
41	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF 1502-B	BR0150710	UND	50
42	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO REF 1502-B	BR0150710	UND	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

43	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO DECA 1/2"	BR0111619	UND	50
44	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO LATERAL - REPARO	BR076562	UND	200
45	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO SUPERIOR C/ ENTRADA DE 300MM E SAÍDA DE 233MM	BR076562	UND	200
46	SIFÃO DE COPO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	BR0111600	UND	50
47	SIFÃO DE SANFONADO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	BR0111600	UND	50
48	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	BR0214201	UND	50
49	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	BR0214202	UND	50
50	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	BR0214209	UND	50
51	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	BR0214203	UND	50
52	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE MESA C/ ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO PRESSMATIC DOCOL.	BR0150473	UND	150
53	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO	BR0150473	UND	50
54	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM ½ "	BR0150473	UND	50
55	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM X 6M	BR0214731	UND	50
56	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM X 6M	BR0214734	UND	50
57	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM X 6M	BR0214732	UND	50
58	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM X 6M	BR0214730	UND	50
59	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	BR0214211	UND	50
60	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	BR0214210	UND	50
61	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110MM	BR0214191	UND	50
62	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1 1/2" 200PSI EXTREMIDADES C/ ROSCA"	BR07684	UND	50
63	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" S/UNHO C/LADRAO P/LAVATORIO	BR0150368	UND	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.2 Material Sanitário:

MATERIAL SANITÁRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
1	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	BR0236902/0148	UND	50
2	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	BR0236907/0151	UND	50
3	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	BR0240403/0235	UND	50
4	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	BR0236906/0150	UND	50
5	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	BR0236705/0134	UND	50
6	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	BR0236706/0135	UND	50
7	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	BR0240426/0251	UND	50
8	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	BR00233984	UND	50
9	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM	BR0351460/1518	UND	50
10	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	BR0125016	UND	50
11	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	BR0353518/1563	UND	50
12	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	BR0353504/1561	UND	50
13	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	BR0248910	UND	50
14	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	BR0253376	UND	50
15	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	BR0342479	UND	50
16	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ ESG PREDIAL 50MM X 40MM	BR0271413	UND	50
17	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	BR0257676	UND	50
18	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	BR0257674	UND	50
19	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75 MM	BR0257673	UND	50
20	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 100MM	BR0257622	UND	50
21	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	BR0236912	UND	50
22	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	BR0236910	UND	50
23	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM x 6M	BR0233972	UND	50
24	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM x 6M	BR0286283	UND	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

25	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM x 6M	BR0233971	UND	50
26	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM x 6M	BR0233970	UND	50

3.3 Material Elétrico:

MATERIAL ELÉTRICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
1	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+TU P/2P+T PB	BR0350031	UND	300
2	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PB P/2P+TU	BR0350031	UND	300
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R	BR0261641	UND	1000
4	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W/220V	BR0363229	UND	50
5	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV BOCAIS 1 ½" X 1 ¼" DANCOR SÉRIE CAM OD.510	BR0256916	UND	4
6	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3CV	BR0150182	UND	4
7	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	150
8	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	150
9	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 4,0MM² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	150
10	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 6,0MM² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	150
11	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 10,0MM² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	150
12	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 16,0MM² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	100
13	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 25,0MM² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	40
14	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 35,0MM² (I CONDUTOR) 100M	BR041920	PÇ	50
15	CABO PARALELO 2X2,5MM	BR0335469	M	2000
16	CABO PP 4X10MM	BR020796	M	1000
17	CABO PP 3X2,5MM	BR020796	M	1000
18	CABO TELEFÔNICO CCI – 2 PARES	BR042005	M	500
19	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2X 40W (COMPLETA)	BR0150260	UND	60
20	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X 40W (COMPLETA)	BR0150260	UND	60
21	CANAleta EM PVC 20X10X2100MM	BR0229569	UND	200
22	CANAleta EM PVC 50X20X2,2M	BR0236492	UND	200
23	DISJUNTOR BIFÁSICO 16 AMPERES PADRÃO DIN	BR0337868	UND	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

24	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERES PADRÃO DIN	BR0337870	UND	50
25	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	BR0337872	UND	50
26	DISJUNTOR BIFÁSICO 32 AMPERES PADRÃO DIN	BR0323559	UND	50
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	BR0337807	UND	50
28	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A PADRÃO DIN	BR0150469	UND	50
29	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A PADRÃO DIN	BR0150469	UND	50
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO DIN	BR0150469	UND	50
31	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 15A	BR0150469	UND	50
32	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 20A	BR0150469	UND	50
33	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 32A	BR0150469	UND	50
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	BR0150469	UND	30
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A	BR0150469	UND	30
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A	BR0150469	UND	30
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A	BR0150469	UND	30
38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MMX20M	BR0226937	UND	1500
39	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	BR0399039	UND	100
40	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS 10A PIAL	BR0237629	UND	100
41	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 2 TECLAS 10A COMPLETO	BR077267	UND	100
42	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	BR0399039	UND	100
43	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS 4X4 BRANCO PIAL PLUS	BR0399039	UND	100
44	SUPORTE PARA INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS BIPOLAR4X4	BR0243147	UND	100
45	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 1 TECLA 4X2 BRANCO PIAL PLUS	BR0399039	UND	100
46	FUSÍVEL 3NH 125 AMPERES	BR0325876	UND	30
47	FUSÍVEL 3NA3 140 200 AMPERES 500V/120KA	BR0327561	UND	30
48	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W T8 5000K	BR022306	UND	6000
49	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	BR0399039	UND	3000
50	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	BR0138657	UND	20
51	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E-27	BR0109126	UND	60
52	LAMPADA MISTA 500W BASE E - 40	BR0109126	UND	20
53	LÂMPADA NÃO INTEGRADA 26W/220V	BR0326815	UND	500
54	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V E-40	BR0138657	UND	20
55	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA BIVOLT	BR013188	UND	300



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

56	LÂMPADA PL 110V 26 WATTS	BR0239424	UND	300
57	LÂMPADA PL 127V DE 25 WATTS	BR013188	UND	100
58	LÂMPADA PL 220V DE 20 WATTS	BR013188	UND	100
59	LÂMPADA PL 220V 11W BASE-E27 11CM	BR013188	UND	300
60	LÂMPADA PL 127V 11W BASE-E27 11CM	BR013188	UND	300
61	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 WATTS	BR022373	UND	50
62	LANTERNA COM USO DE 3 PILHAS TIPO D	BR022500	UND	20
63	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY DE 200G	BR0410257	UND	50
64	LUVA DE PROTEÇÃO 10.000 VOLTS	BR0108324	UND	10
65	ALICATE AMPERÍMETRO 750V/1000A	BR0126772	UND	20
66	PLUG MACHO C/ ADAPTADOR P/ TELEFONE	BR07552	UND	100
67	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE 3CV	BR0150173	UND	4
68	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	BR0150173	UND	8
69	REATOR 2X32W 220V	BR064061	UND	500
70	REATOR ELETRÔNICO 1X40 WATTS	BR0296796	UND	15
71	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	BR0227774	UND	250
72	REATOR ELETRÔNICO 2X16 WATTS DE 60HZ	BR0326776	UND	2000
73	REATOR ELETRÔNICO 1X26 WATTS P/ LÂMPADA PL NÃO INTEGRADA	BR064041	UND	500
74	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400/220V	BR064831	UND	50
75	SENSOR DE PRESENÇA 500W	BR0150213	UND	200
76	SUPORTE P/INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS SEM CX 4X4 BRANCO PIAL	BR0243147	UND	100
77	TOMADA 2P+T DE SOBREPOR COMPLETA	BR035424	UND	500
78	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 4X2 PIAL PLUS BRANCA	BR035424	UND	300
79	TOMADA MACHO TIPO PLUG 2P+T	BR0325423	UND	200
80	TOMADA UNIVERSAL REDONDA C/ PLACA 2X2 SIST. PX2489	BR035424	UND	100
81	TOMADA TIPO PLUG FÊMEA 2P+T (NOVO PADRÃO)	BR035424	UND	200
82	TOMADA P/ TELEFONE DE SOBREPOR COM RJ11	BR035424	UND	50
83	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	BR0242354	UND	50
84	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	BR039608	UND	1000
85	SOQUETE POTA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO G-5, EM POLICARBONATO C/ ROTOR DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	BR039608	UND	1000
86	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE FIXAÇÃO	BR039608	UND	1000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	AUTOMÁTICA PUSH-IN			
87	TEMPORIZADOR 3 A 30 SEGUNDOS 220V	BR0150953	UND	100
88	TERMINAL 1,5 MM² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
89	TERMINAL 1,5 MM² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
90	TERMINAL 2,5 MM² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
91	TERMINAL 2,5 MM² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
92	TERMINAL 4,0 MM² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
93	TERMINAL 4,0 MM² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
94	TERMINAL 6,0 MM² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
95	TERMINAL 6,0 MM² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
96	TERMINAL 10,0 MM² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
97	TERMINAL 10,0 MM² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
98	TERMINAL 16,0 MM² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
99	TERMINAL 16,0 MM² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
100	TERMINAL 35,0 MM² TIPO OLHAO	BR0126900	UND	200
101	TERMINAL 35,0 MM² TIPO PINO	BR0126900	UND	200
102	TERMINAL 2,5 MM²- TIPO GARFO	BR0126900	UND	200
103	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1/2"	BR020818	M	200
104	CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	BR020818	M	200
105	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1"	BR020818	M	200
106	CABO GUIA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PONTEIRAS EM LIGA DE COBRE	BR043375	UND	20
107	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M PARA FIXAR CANALETAS	BR0304471	RL	80
108	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-27	BR0359406	UND	100
109	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-40	BR0379841	UND	100
110	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA MISTA E-27	BR0338369	UND	20
111	PARAFUSO FIXADOR SANITÁRIO COM BUCHA S - 10	BR0150125	UND	100
112	CHAVE BÓIA ELÉTRICA 15A - 250V	BR082155	UND	6
113	SOLDA P/ APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO DIÂMETRO 1 MM COMPRIMENTO 4 MM PESO LÍQUIDO 25 G	BR018384	UND	40
114	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	BR0150173	UND	8
115	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	BR0150173	UND	8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.4 Material de Pintura:

MATERIAL DE PINTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA SEMI BRILHO – 3,6LITROS	BR0350847	GL	200
2	TINTA BRILHANTE ANTICORROSIVA PRETA – 3,6LITROS	BR01562	GL	100
3	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	BR0278968	UND	300
4	GESSO - 1KG	BR0150961	KG	200
5	MASSA CORRIDA ACRILICA -18LITROS	BR0150556	UND	200
6	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA -18LITROS	BR0223504	UND	200
7	MASSA PARA CALAFETAR - KG 1	BR0325013	KG	100
8	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 150MM	BR0231858	UND	100
9	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 230MM	BR0247598	UND	100
10	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS – 3,6LITROS	BR0128953	UND	100
11	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR PALHA – 18 LITROS	BR0111368	UND	150
12	TINTA ACRÍLICA FOSCO COR BRANCO NEVE – 18 LITROS	BR0232852	UND	150
13	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO AZUL – 3,6LITROS	BR0262466	GL	100
14	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO BRANCO – 3,6LITROS	BR0262306	GL	100
15	TINTA ACRÍLICA P/ PISO COR AMARELA – 3,6LITROS	BR0239585	GL	100
16	TINTA ESMALTE BR VERDE FOLHA – 3,6LITROS	BR0313464	GL	100
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA – 3,6LITROS	BR0292327	GL	100
18	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 3,6LITROS	BR0239586	GL	100
19	TINTA ACRÍLICA COR OCRE – 18 LITROS	BR0263833	UND	150
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE – 3,6LITROS	BR0291611	GL	150
21	TRINCHA 2”	BR030830	UND	100
22	TRINCHA 3”	BR030830	UND	100
23	TRINCHA DE 1 ½”	BR030830	UND	100
24	TRINCHA DE ½”	BR030830	UND	100
25	TRINCHA DE 2 ½”	BR030830	UND	100
26	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO COR BRANCO GELO – 18 LITROS	BR0111368	UND	150
27	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 18 LITROS	BR0111368	UND	150



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

28	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR AMARELA – 18 LITROS	BR0111368	UND	150
29	TINTA ACRÍLICA COR AMARELA – 18 LITROS	BR0111368	UND	150
30	THINNER 900ML	BR0392454	UND	100
31	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	BR0150941	UND	500
32	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	BR0150941	UND	500
33	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	BR0150941	UND	500
34	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	BR0150941	UND	500
35	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	BR0150941	UND	500
36	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	BR0150941	UND	500
35	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	BR0150941	UND	500
36	LIXA PARA ALVENARIA Nº 80	BR0150941	UND	500
37	LIXA PARA ALVENARIA Nº 100	BR0150941	UND	500
38	LIXA PARA ALVENARIA Nº 120	BR0150941	UND	500
39	LIXA PARA ALVENARIA Nº 150	BR0150941	UND	500
40	LIXA PARA ALVENARIA Nº 180	BR0150941	UND	500
41	LIXA PARA ALVENARIA Nº 220	BR0150941	UND	500
42	LIXA PARA ALVENARIA Nº 240	BR0150941	UND	500

3.5 Material de Marcenaria:

MATERIAL PARA MARCENARIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
1	BUCHA DE NYLON AUTO PERFURANTE P/ FIXAÇÃO EM GESSO ACARTONADO P/ PARAFUSO S-6	BR040258	UND	1000
2	BUCHA S-5	BR040258	UND	1000
3	BUCHA S-6	BR040258	UND	1000
4	BUCHA S-8	BR040258	UND	1000
5	BUCHA S-10	BR040258	UND	1000
6	PARAFUSO/CHATO S-5	BR0150125	UND	1000
7	PARAFUSO/CHATO S-6	BR0150125	UND	1000
8	PARAFUSO/CHATO S-8	BR0150125	UND	1000
9	PARAFUSO/CHATO S-10	BR0150125	UND	1000
10	ADESIVO MASSA EPÓXI (DUREPOX)	BR0254278	UND	50
11	ARALDITE 24 HORAS	BR0280452	UND	25
12	ADESIVO DE CONTATO (CASCOLA) LATA COM 750G	BR0238506	UND	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

13	COLA BRANCA PARA MADEIRA	BR0359889	UND	20
14	CADEADO TAMANHO 50MM	BR010090	UND	20
15	CADEADO TAMANHO 40MM	BR010090	UND	20
16	CADEADO TAMANHO 30MM	BR010090	UND	20
17	CADEADO TAMANHO 25MM	BR010090	UND	20
18	FECHADURA P/ ARMARIO VERTICAL – CORPO DE 22MM, DIÂMETRO DE 17MM E ROTAÇÃO DE CHAVE 180° C/ 02 PONTOS DE EXTRAÇÃO.	BR010162	UND	60
19	FECHADURA C/ MAÇANETA E TRAVA, ROTAÇÃO DE CHAVE 90° C/ 01 PONTO DE EXTRAÇÃO.	BR010162	UND	100
20	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA	BR010146	UND	100
21	FECHADURA EXTERNA PADO ALUMÍNIO ESCOVADA E ENVERNIZADA VICTORIA 4735-917 CF	BR010162	UND	200
22	PREGO 1X15	BR0150927	KG	100
23	PREGO 1,5X15	BR0150927	KG	100
24	PREGO 2,5X10	BR0150927	KG	100
25	DOBRADIÇA 3"X3" CROMADO	BR0150250	UND	120
26	TRAVADOR DE PORTA	BR0240549	UND	100
27	SILICONE PARA VEDAÇÃO COR PRETA – TUBO COM 280ML	BR0380751	UND	200
28	PUXADOR FIXO, TIPO ALÇA COM ROSETA CROMADO DE 200MM P/ PORTA DE MADEIRA	BR034037	UND	100
29	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO	BR0389890	UND	150

3.6 Material de Construção Diversos:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
1	AREIA MÉDIA	BR0216954	M³	80
2	ASSENTO SANITÁRIO MACIO BRANCO PARA VASO CONVENCIONAL	BR0258317	UND	50
3	ASSENTO SANITÁRIO POLIESTER COM FIXAÇÃO CROMADA PARA VASO DO TIPO MONTE CARLO	BR0382123	UND	25
4	AZULEJO TIPO A, 20X20 CM BRANCO	BR0244224	M²	200
5	AZULEJO BRANCO BRILHANTE 15 X 15CM EXTRA OU 1A QUALIDADE	BR0374087	M²	200
6	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II-32	BR0237928	UND	1000
7	ARAME RECOZIDO	BR045420	KG	800
8	CLORO GRANULADO	BR0356562	KG	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS				
9	PREGO 2 1/2" X 10	BR 0138134	KG	50
10	MICTÓRIO BRANCO	BR0265100	UND	50
11	PISO ANTIDERRAPANTE 30X30CM GELO	BR0298332	M²	200
12	PORCELANATO NATURAL 45X45MM COR BEGE	BR0150816/0084	M²	200
13	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO	BR0374943	M³	80
14	TÁBUA EM AZIMBRE 20CM – 3,00M	BR051268	DZ	50
15	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM	BR0150908	UND	20000
16	VARA DE FERRO CA 50 1/4" (6,3MM)	BR015636	KG	1000
17	VARA DE FERRO CA 50 5/16 (8MM)	BR015636	KG	1000
18	VARA DE FERRO CA 50 3/8" (10MM)	BR015636	KG	1000
19	VARA DE FERRO CA 50 1/2" (12,5MM)	BR015636	KG	1000
20	VARA DE FERRO CA 50 5/8" (16MM)	BR015636	KG	1000
21	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	BR061948	UND	50
22	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA-RAPIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE CIMENTO	BR0150803	L	50
23	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 150MM	BR0261642	UND	1000
24	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 200MM	BR0320332	UND	1000
25	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM= 400MM	BR0387674	UND	1000
26	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO COM SACA DE 20KG	BR0150739	UND	100
27	ARGAMASSA P/ PORCELANATO NATURAL COM SACA DE 20KG	BR0150739	UND	100
28	REJUNTE PARA PORCELANATO COR BEGE	BR0405158/0044	KG	100
29	REJUNTE EPÓXI PARA GRANITO COR PRETO	BR0348414/0034	KG	100

3.7 Material de Ar Condicionado:

MATERIAIS DE AR CONDICIONADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
1	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO ISOLADO P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - 150MM (6M)	BR035220	PÇ	50
2	DIFUSORES C/ CX. PLENUM P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - H=210MM	BR069299	UND	100



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

3.8 Ferramentas:

FERRAMENTAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SERPRO	UND	QDE
1	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 1,5MM² A 10MM²	BR064599	UND	10
2	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 10MM² A 35MM²	BR064599	UND	5
3	ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAL RJ45	BR0234766	UND	10
4	ALICATE DE BICO MEIA – CANA 150 MM (6”) CABO ISOLADO	BR0138754	UND	10
5	ALICATE BOMBA DÁGUA 10” REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES	BR0150453	UND	10
6	ALICATE DE CORTE 4,5 CABO EMBORRACHADO	BR08192	UND	10
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6”	BR08192	UND	10
8	ALICATE DE PRESSÃO 6 CURSO	BR072494	UND	10
9	ALICATE P/ REBITE 10” COM 4 BICOS	BR067024	UND	10
10	ALICATE UNIVERSAL 8” AÇO CROMO COM CABO ISOLADO	BR0138762	UND	10
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO FECHADO 12”	BR08214	UND	20
12	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	BR090719	UND	40
13	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	BR090719	UND	40
14	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	BR090719	UND	40
15	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	BR090719	UND	40
16	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	BR090719	UND	40
17	BROCA PARA CONCRETO ½	BR0335402	UND	40
18	BROCA PARA CONCRETO S-10	BR090743	UND	40
19	BROCA PARA CONCRETO S-5	BR090743	UND	40
20	BROCA PARA CONCRETO S-6	BR090743	UND	40
21	BROCA PARA CONCRETO S-8	BR090743	UND	40
22	BROCA PARA FERRO 1/2	BR0335379	UND	40
23	BROCA PARA FERRO 3/4	BR090719	UND	40
24	BROCA PARA FERRO 1/8 (3MM)	BR090719	UND	40
25	BROCA PARA FERRO 3/16 (5MM)	BR090719	UND	40
26	BROCA PARA FERRO 3/8 (10MM)	BR0335378	UND	40
27	BROCA PARA FERRO 5/16 (8MM)	BR0335380	UND	40
28	BROCA PARA FERRO 5/32 (4MM)	BR090719	UND	40
29	BROCA PARA MADEIRA ½ (12mm)	BR090719	UND	40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

30	BROCA PARA MADEIRA ¼ (6mm)	BR090719	UND	40
31	BROCA PARA MADEIRA 3/8 (10mm)	BR090719	UND	40
32	CHAVE ALLEN JOGO COMPLETO	BR066397	UND	10
33	CHAVE PARA TUBOS MODELO AMERICANO 8"	BR0133744	UND	10
34	JOGO CHAVE COMBINADA 6-24MM	BR0150230	UND	10
35	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	BR0238636	UND	10
36	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	BR032760	UND	10
37	CHAVE DE FENDA 3/8X8"	BR032760	UND	10
38	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	BR032760	UND	10
39	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	BR032760	UND	10
40	CHAVE PARA TUBO 10"	BR0133744	UND	10
41	CHAVE PARA TUBO 12"	BR0133744	UND	10
42	CHAVE PARA TUBO 14"	BR0133744	UND	10
43	CHAVE PARA TUBO 18"	BR0133744	UND	10
44	CHAVE PARA TUBO 24"	BR0133744	UND	5
45	CHAVE PARA TUBO 36"	BR0133744	UND	5
46	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	BR0235566	UND	10
47	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	BR0331035	UND	10
48	CHAVE PHILIPS 3/16X6"	BR0238630	UND	10
49	CHAVE PHILIPS 5/16X8"	BR0238633	UND	10
50	CORREIA A-22	BR0331611	UND	25
51	CORREIA A-29	BR0272282	UND	25
52	CORREIA A-31	BR0321114	UND	25
53	CORREIA A-37	BR0269827	UND	25
54	CORREIA B-50	BR0386468	UND	25
55	CORREIA B-64	BR0263262	UND	25
56	CORREIA B-67	BR0345095	UND	25
57	DISCO DIAMANTADO 105MM PARA SERRA MÁRMORE	BR0213522	UND	100
58	FERRO DE SOLDA 60W/127V	BR018465	UND	60
59	LÂMINA P/ ARCO DE SERRA	BR0150145	UND	500
60	LÂMINA P/ SERRA CIRCULAR DE 7 ¼"	BR0150145	UND	50
61	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ ALUMÍNIO 4"	BR0150145	UND	100
62	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ MADEIRA 70MM	BR0150145	UND	100
63	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE DE SILICONE COM CORDÃO (EPI'S).	BR038008	UND	50
64	ROLDANA DE FERRO FUNDIDO COM GANCHO DE 20 CM	BR076910	UND	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

65	SERRA COPO P/ MADEIRA 5/8	BR039519	UND	20
66	SERRA COPO P/ MADEIRA 3/4	BR039519	UND	20
67	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/6	BR039519	UND	20
68	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/8	BR039519	UND	20
69	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/4	BR039519	UND	20
70	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/16	BR039519	UND	20
71	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/16	BR039519	UND	20
72	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/8	BR039519	UND	20
73	SERRA COPO P/ MADEIRA 13/4	BR039519	UND	20
74	SERRA COPO P/ MADEIRA 1"	BR039519	UND	20
75	SERRA COPO P/ MADEIRA 2"	BR039519	UND	20
76	SERRA COPO P/ MADEIRA 2 1/2	BR039519	UND	20
77	SERRA COPO P/ MADEIRA 3"	BR039519	UND	20
78	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 1	BR0255532	UND	10
79	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 10	BR0270167	UND	10
80	TRENA DE 20M -FIBRA	BR0239308	UND	10
81	TRENA DE 5M -AÇO	BR0217910	UND	10
82	ESPÁTULA DE AÇO 6CM	BR0289828	UND	10
83	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	BR0345178	UND	10
84	MOTO ESMERIL DE BANCADA ½ CV 127V	BR067539	UND	2
85	TORNO DE BANCADA FORJADO Nº 8	BR017442	UND	2
86	LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2.100W/127V RPM 5.000 DISCO DE LIXA 188mm (7")	BR032166	UND	2
87	TALHA ELÉTRICA 1000Kg 1700W/220V CABO DE AÇO 12 METROS	BR081396	UND	1
88	ROSQUEADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA TUBO GALVANIZADO DE ½" À 3" 220V	BR088498	UND	1
89	SERRA POLICORTE DE 14" 2000W/220V	BR08524	UND	1
90	PAQUÍMETRO 200 MM	BR0150135	UND	3
91	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL - VOLTAGEM 14,4V – MANDRIL SEM CHAVE - Nº DE ROTAÇÃO SEM CARGA 0-400/1.200 MIN-1 – CARREGADOR P/ 127V	BR0335346	UND	2
92	FURADEIRA PROFISSIONAL – POTÊNCIA 650W – ROTAÇÃO SEM CARGA 2.100/2.600 MIN-1- TENSÃO 127V	BR0125440	UND	2
93	COLHER DE PEDREIRO 10" REDONDA	BR0217157	UND	10
94	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO RETO	BR0217168	UND	10
95	COLHER DE PEDREIRO 8" REDONDA	BR0217159	UND	10
96	COLHER DE PEDREIRO 8" CANTO RETO	BR0217170	UND	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

97	COLHER DE PEDREIRO 6" REDONDA	BR0217156	UND	10
98	COLHER DE PEDREIRO 6" CANTO RETO	BR0217167	UND	10
99	DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX P/ GESSO CABO FECHADO MEDINSO 12x30CM	BR049948	UND	10
100	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MEDINDO 17x28CM	BR049948	UND	10
101	PLAINA MANUAL PROFESSIONAL Nº 4	BR0245259	UND	10
102	ALICATE DECAPADOR E CORTADOR DE CABOS DO TIPO PAR TRAÇADO E COAXIAL	BR068934	UND	10
103	MARRETA DE 1 KG	BR08303	UND	10
104	MARRETA DE 1,5 KG	BR08303	UND	10
105	MARRETA DE 2 KG	BR08303	UND	10
106	TALHADEIRA Nº 14	BR032620	UND	10
107	PONTEIRA Nº 12	BR0271516	UND	10
108	PRUMO DE CENTRO	BR069612	UND	10
109	PRUMO DE FACE	BR069612	UND	10
110	GRAMPEADOR P/ GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 6 A 13MM ALTURAS	BR071439	UND	5
111	GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 13MM ALTURAS	BR0265760	UND	5
112	MARTELO ROMPEDOR POTÊNCIA 1.500 WATTS IMPACTO 1.300 – 2900, FORÇA DE IMPACTO 2 – 13 JOULE, PESO 5 kg, TENSÃO 110v	BR0276085	UND	1
113	MARTELO ANTI-RETROCESSO DE 310MM DE COMPRIMENTO E BATENTE DE 35MM	BR0382020	UND	5
114	MARTELO DE BORRACHA – LONGITUDE DA CABEÇA 80MM E BATENTE 40MM	BR0345798	UND	10
115	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 20MM	BR0325129	UND	10
116	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 25MM	BR0237399	UND	10
117	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 29MM	BR0342460	UND	10
118	NÍVEL DE BOLHA DE 50CM C/ 3 BOLHAS	BR08869	UND	10
119	ESQUADRO DE LÂMINA 30CM	BR08940	UND	10
120	SERROTE PROFISSIONAL 16"	BR0216755	UND	10
121	SERROTE PROFISSIONAL P/ GESSO COM PONTA 16"	BR0216755	UND	10
122	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE	BR072311	UND	10
123	TESOURA P/ CHAPA – CORTA RETO E CURVA	BR08249	UND	5
124	TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 30"	BR08249	UND	10
125	FORMÃO DE 1/4"	BR08117	UND	10
126	FORMÃO DE 5/8"	BR08117	UND	10
127	FORMÃO DE 3/8"	BR08117	UND	10



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

128	GRAMPO APERTO SARGENTO DE 600x150MM	BR0343330	UND	10
129	SERRA TICO -TICO 400W -127V	BR067725	UND	10
130	SERRA CIRCULAR 1.400W - 127V	BR0137880	UND	10
131	SERRA MÁRMORE 1.400W -127V	BR08524	UND	10
132	APLICADOR P/ SILICONE PNEUMÁTICO METÁLICO P/ TUBO DE 310ml	BR0351023	UND	1
133	MINI COMPRESSOR BIVOLT – POTÊNCIA 1/3 HP (250W) – PRESSÃO 40LBS	BR0237497	UND	1

4. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade da ATA será de 12 (dose) meses a partir da assinatura do contrato.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O quantitativo total registrado deverá ser utilizado pelo órgão gerenciador e órgãos participantes de maneira remanejada, de tal forma que o total aderido (gestor + participantes) não ultrapasse o quantitativo total registrado.

6. GARANTIA

Deverá ser de acordo com o prazo oferecido pelo fabricante, contados a partir da data de recebimento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

O Tribunal de Justiça deverá designar, no caso de ainda não existir, Comissão designada para esse fim ou servidor indicado formalmente pelo TJAM, para funcionar como fiscal do serviço, com conhecimento técnico na respectiva área, para recebimento e conferências dos produtos fornecidos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

A Comissão ou servidor designados referidos no subitem anterior, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da referida Comissão deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8. RECEBIMENTO DE MATERIAL

Até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade, assim como, atender às características e especificações contidas neste Termo de Referência.

O transporte dos materiais será de responsabilidade da empresa Contratada.

Após a entrega será realizada vistoria pelo fiscal designado, para verificar a conformidade dos materiais conforme as especificações.

9. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

Avenida Paraíba, s/nº Fórum Ministro Henoch Reis Bairro: São Francisco.
Cidade: Manaus-AM. Horário de 8:00 às 13:00 horas. Almoxarifado – Subsolo.

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PROPOSTA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

As propostas orçamentárias elaboradas pelos licitantes deverão apresentar os valores unitários e total do material. Considerando ainda nesses valores as despesas de frete, transporte além quaisquer outros impostos ou taxas para aquisição e entrega.

As propostas deverão ser enviadas em planilha conforme as especificações descritas.

O valor estimado para a presente contratação será conforme constante nas Planilhas abaixo, de competência da Divisão de Infraestrutura e Logística:

MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 50MM X 1 1/2"	UND	50		
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 60MM X 2"	UND	50		
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	UND	50		
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	UND	50		
5	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UND	50		
6	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50		
7	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND	50		
8	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2"	UND	50		
9	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	UND	50		
10	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	UND	50		
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UND	200		
12	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA	UND	50		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	PREDIAL 20 MM				
13	JOELHO PVC SOLD/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	UND	50		
14	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2"	UND	50		
15	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UND	50		
16	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50		
17	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UND	50		
18	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50		
19	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50		
20	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND	50		
21	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND	50		
22	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UND	50		
23	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	UND	50		
24	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UND	50		
25	JOGO DE TARRAXA P/ CANO DE 1/2" A 3"	UND	50		
26	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND	50		
27	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50		
28	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND	50		
29	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UND	50		
30	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50		
31	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50		
32	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50		
33	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

34	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50		
35	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50		
36	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM	UND	50		
37	VÁLVULA DE DESCARGA INOX PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO 1/2" -DECA	UND	50		
38	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/2"	UND	50		
39	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	UND	50		
40	REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50		
41	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50		
42	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50		
43	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO DECA 1/2"	UND	50		
44	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO LATERAL - REPARO	UND	200		
45	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO SUPERIOR C/ ENTRADA DE 300MM E SAÍDA DE 233MM	UND	200		
46	SIFÃO DE COPO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	UND	50		
47	SIFÃO DE SANFONADO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	UND	50		
48	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND	50		
49	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND	50		
50	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UND	50		
51	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA	UND	50		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	PREDIAL 32MM				
52	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE MESA C/ ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO PRESSMATIC DOCOL.	UND	150		
53	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO	UND	50		
54	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM ½ "	UND	50		
55	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM X 6M	UND	50		
56	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM X 6M	UND	50		
57	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM X 6M	UND	50		
58	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM X 6M	UND	50		
59	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	UND	50		
60	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UND	50		
61	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110MM	UND	50		
62	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1 1/2" 200PSI EXTREMIDADES C/ ROSCA"	UND	50		
63	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" S/UNHO C/LADRAO P/LAVATORIO	UND	50		
TOTAL(R\$)					

MATERIAL SANITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50		
2	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50		
3	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50		
4	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50		
5	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND	50		
6	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

7	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND	50		
8	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50		
9	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM	UND	50		
10	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50		
11	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50		
12	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50		
13	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50		
14	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50		
15	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50		
16	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ ESG PREDIAL 50MM X 40MM	UND	50		
17	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	UND	50		
18	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	UND	50		
19	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75 MM	UND	50		
20	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 100MM	UND	50		
21	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UND	50		
22	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50X50MM	UND	50		
23	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM x 6M	UND	50		
24	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM x 6M	UND	50		
25	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM x 6M	UND	50		
26	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM x 6M	UND	50		
TOTAL(R\$)					

MATERIAL ELÉTRICO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+TU P/2P+T PB	UND	300		
2	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PB P/2P+TU	UND	300		
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R	UND	1000		
4	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W/220V	UND	50		
5	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV BOCAIS 1 ½" X 1 ¼" DANCOR SÉRIE CAM OD.510	UND	4		
6	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3CV	UND	4		
7	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150		
8	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150		
9	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 4,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150		
10	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 6,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150		
11	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 10,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150		
12	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 16,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	100		
13	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 25,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	40		
14	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 35,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	50		
15	CABO PARALELO 2X2,5MM	M	2000		
16	CABO PP 4X10MM	M	1000		
17	CABO PP 3X2,5MM	M	1000		
18	CABO TELEFÔNICO CCI – 2 PARES	M	500		
19	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2X 40W (COMPLETA)	UND	60		
20	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X 40W (COMPLETA)	UND	60		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

21	CANAleta EM PVC 20X10X2100MM	UND	200		
22	CANAleta EM PVC 50X20X2,2M	UND	200		
23	DISJUNTOR BIFÁSICO 16 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50		
24	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50		
25	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50		
26	DISJUNTOR BIFÁSICO 32 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50		
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50		
28	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A PADRÃO DIN	UND	50		
29	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A PADRÃO DIN	UND	50		
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO DIN	UND	50		
31	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 15A	UND	50		
32	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 20A	UND	50		
33	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 32A	UND	50		
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	UND	30		
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A	UND	30		
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A	UND	30		
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A	UND	30		
38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MMX20M	UND	1500		
39	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	UND	100		
40	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS 10A PIAL	UND	100		
41	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 2 TECLAS 10A COMPLETO	UND	100		
42	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	UND	100		
43	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR	UND	100		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	2 TECLAS 4X4 BRANCO PIAL PLUS				
44	SUORTE PARA INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS BIPOLAR4X4	UND	100		
45	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 1 TECLA 4X2 BRANCO PIAL PLUS	UND	100		
46	FUSÍVEL 3NH 125 AMPERES	UND	30		
47	FUSÍVEL 3NA3 140 200 AMPERES 500V/120KA	UND	30		
48	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W T8 5000K	UND	6000		
49	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UND	3000		
50	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	UND	20		
51	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E-27	UND	60		
52	LAMPADA MISTA 500W BASE E - 40	UND	20		
53	LÂMPADA NÃO INTEGRADA 26W/220V	UND	500		
54	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V E-40	UND	20		
55	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA BIVOLT	UND	300		
56	LÂMPADA PL 110V 26 WATTS	UND	300		
57	LÂMPADA PL 127V DE 25 WATTS	UND	100		
58	LÂMPADA PL 220V DE 20 WATTS	UND	100		
59	LÂMPADA PL 220V 11W BASE-E27 11CM	UND	300		
60	LÂMPADA PL 127V 11W BASE-E27 11CM	UND	300		
61	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 W	UND	50		
62	LANTERNA COM USO DE 3 PILHAS TIPO D	UND	20		
63	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY DE 200G	UND	50		
64	LUVA DE PROTEÇÃO 10.000 VOLTS	UND	10		
65	ALICATE AMPERÍMETRO 750V/1000A	UND	20		
66	PLUG MACHO C/ ADAPTADOR P/ TELEFONE	UND	100		
67	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE 3CV	UND	4		
68	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8		
69	REATOR 2X32W 220V	UND	500		
70	REATOR ELETRÔNICO 1X40 WATTS	UND	15		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

71	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	UND	250		
72	REATOR ELETRÔNICO 2X16 WATTS DE 60HZ	UND	2000		
73	REATOR ELETRÔNICO 1X26 WATTS P/ LÂMPADA PL NÃO INTEGRADA	UND	500		
74	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400/220V	UND	50		
75	SENSOR DE PRESENÇA 500W	UND	200		
76	SUORTE P/INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS SEM CX 4X4 BRANCO PIAL	UND	100		
77	TOMADA 2P+T DE SOBREPOR COMPLETA	UND	500		
78	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 4X2 PIAL PLUS BRANCA	UND	300		
79	TOMADA MACHO TIPO PLUG 2P+T	UND	200		
80	TOMADA UNIVERSAL REDONDA C/ PLACA 2X2 SIST. PX2489	UND	100		
81	TOMADA TIPO PLUG FÊMEA 2P+T (NOVO PADRÃO)	UND	200		
82	TOMADA P/ TELEFONE DE SOBREPOR COM RJ11	UND	50		
83	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	UND	50		
84	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	1000		
85	SOQUETE POTA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO G-5, EM POLICARBONATO C/ ROTOR DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	UND	1000		
86	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE FIXAÇÃO AUTOMÁTICA PUSH-IN	UND	1000		
87	TEMPORIZADOR 3 A 30 SEGUNDOS 220V	UND	100		
88	TERMINAL 1,5 MM² TIPO OLHAO	UND	200		
89	TERMINAL 1,5 MM² TIPO PINO	UND	200		
90	TERMINAL 2,5 MM² TIPO OLHAO	UND	200		
91	TERMINAL 2,5 MM² TIPO PINO	UND	200		
92	TERMINAL 4,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200		
93	TERMINAL 4,0 MM² TIPO PINO	UND	200		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

94	TERMINAL 6,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200		
95	TERMINAL 6,0 MM² TIPO PINO	UND	200		
96	TERMINAL 10,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200		
97	TERMINAL 10,0 MM² TIPO PINO	UND	200		
98	TERMINAL 16,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200		
99	TERMINAL 16,0 MM² TIPO PINO	UND	200		
100	TERMINAL 35,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200		
101	TERMINAL 35,0 MM² TIPO PINO	UND	200		
102	TERMINAL 2,5 MM²- TIPO GARFO	UND	200		
103	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1/2"	M	200		
104	CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	M	200		
105	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1"	M	200		
106	CABO GUIA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PONTEIRAS EM LIGA DE COBRE	UND	20		
107	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M PARA FIXAR CANALETAS	RL	80		
108	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-27	UND	100		
109	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-40	UND	100		
110	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA MISTA E-27	UND	20		
111	PARAFUSO FIXADOR SANITÁRIO COM BUCHA S - 10	UND	100		
112	CHAVE BÓIA ELÉTRICA 15A - 250V	UND	6		
113	SOLDA P/ APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO DIÂMETRO 1 MM COMPRIMENTO 4 MM PESO LÍQUIDO 25 G	UND	40		
114	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8		
115	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8		
TOTAL(R\$)					
MATERIAL DE PINTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR	GL	200		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	BRANCA SEMI BRILHO – 3,6LITROS				
2	TINTA BRILHANTE ANTICORROSIVA PRETA – 3,6LITROS	GL	100		
3	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	UND	300		
4	GESSO - 1KG	KG	200		
5	MASSA CORRIDA ACRILICA -18LITROS	UND	200		
6	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA -18LITROS	UND	200		
7	MASSA PARA CALAFETAR - KG 1	KG	100		
8	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 150MM	UND	100		
9	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 230MM	UND	100		
10	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS – 3,6LITROS	UND	100		
11	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR PALHA – 18 LITROS	UND	150		
12	TINTA ACRÍLICA FOSCO COR BRANCO NEVE – 18 LITROS	UND	150		
13	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO AZUL – 3,6LITROS	GL	100		
14	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO BRANCO – 3,6LITROS	GL	100		
15	TINTA ACRÍLICA P/ PISO COR AMARELA – 3,6LITROS	GL	100		
16	TINTA ESMALTE BR VERDE FOLHA – 3,6LITROS	GL	100		
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA – 3,6LITROS	GL	100		
18	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 3,6LITROS	GL	100		
19	TINTA ACRÍLICA COR OCRE – 18 LITROS	UND	150		
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE – 3,6LITROS	GL	150		
21	TRINCHA 2”	UND	100		
22	TRINCHA 3”	UND	100		
23	TRINCHA DE 1 ½”	UND	100		
24	TRINCHA DE ½”	UND	100		
25	TRINCHA DE 2 ½”	UND	100		
26	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO COR BRANCO GELO – 18 LITROS	UND	150		
27	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 18 LITROS	UND	150		
28	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR AMARELA – 18 LITROS	UND	150		
29	TINTA ACRÍLICA COR AMARELA – 18 LITROS	UND	150		
30	THINNER 900ML	UND	100		
31	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND	500		
32	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UND	500		
33	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND	500		
34	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND	500		
35	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	UND	500		
36	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	UND	500		
35	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	UND	500		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

36	LIXA PARA ALVENARIA Nº 80	UND	500		
37	LIXA PARA ALVENARIA Nº 100	UND	500		
38	LIXA PARA ALVENARIA Nº 120	UND	500		
39	LIXA PARA ALVENARIA Nº 150	UND	500		
40	LIXA PARA ALVENARIA Nº 180	UND	500		
41	LIXA PARA ALVENARIA Nº 220	UND	500		
42	LIXA PARA ALVENARIA Nº 240	UND	500		
TOTAL(R\$)					

MATERIAL PARA MARCENARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	BUCHA DE NYLON AUTO PERFURANTE P/ FIXAÇÃO EM GESSO ACARTONADO P/ PARAFUSO S-6	UND	1000		
2	BUCHA S-5	UND	1000		
3	BUCHA S-6	UND	1000		
4	BUCHA S-8	UND	1000		
5	BUCHA S-10	UND	1000		
6	PARAFUSO/CHATO S-5	UND	1000		
7	PARAFUSO/CHATO S-6	UND	1000		
8	PARAFUSO/CHATO S-8	UND	1000		
9	PARAFUSO/CHATO S-10	UND	1000		
10	ADESIVO MASSA EPÓXI (DUREPOX)	UND	50		
11	ARALDITE 24 HORAS	UND	25		
12	ADESIVO DE CONTATO (CASCOLA) LATA COM 750G	UND	20		
13	COLA BRANCA PARA MADEIRA	UND	20		
14	CADEADO TAMANHO 50MM	UND	20		
15	CADEADO TAMANHO 40MM	UND	20		
16	CADEADO TAMANHO 30MM	UND	20		
17	CADEADO TAMANHO 25MM	UND	20		
18	FECHADURA P/ ARMARIO VERTICAL – CORPO DE 22MM, DIÂMETRO DE 17MM E ROTAÇÃO DE CHAVE 180° C/ 02 PONTOS DE EXTRAÇÃO.	UND	60		
19	FECHADURA C/ MAÇANETA E TRAVA, ROTAÇÃO DE CHAVE 90° C/ 01 PONTO DE EXTRAÇÃO.	UND	100		
20	MOLA HIDRAÚLICA AÉREA PARA PORTA	UND	100		
21	FECHADURA EXTERNA PADO ALUMÍNIO ESCOVADA E ENVERNIZADA VICTORIA 4735-917 CF	UND	200		
22	PREGO 1X15	KG	100		
23	PREGO 1,5X15	KG	100		
24	PREGO 2,5X10	KG	100		
25	DOBRADIÇA 3"X3" CROMADO	UND	120		
26	TRAVADOR DE PORTA	UND	100		
27	SILICONE PARA VEDAÇÃO COR PRETA – TUBO COM 280ML	UND	200		
28	PUXADOR FIXO, TIPO ALÇA COM ROSETA CROMADO DE 200MM P/ PORTA DE MADEIRA	UND	100		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

29	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO	UND	150		
TOTAL(R\$)					

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	AREIA MÉDIA	M³	80		
2	ASSENTO SANITÁRIO MACIO BRANCO PARA VASO CONVENCIONAL	UND	50		
3	ASSENTO SANITÁRIO POLIESTER COM FIXAÇÃO CROMADA PARA VASO DO TIPO MONTE CARLO	UND	25		
4	AZULEJO TIPO A, 20X20 CM BRANCO	M²	200		
5	AZULEJO BRANCO BRILHANTE 15 X 15CM EXTRA OU 1A QUALIDADE	M²	200		
6	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II-32	UND	1000		
7	ARAME RECOZIDO	KG	800		
8	COLORADO GRANULADO	KG	50		
9	PREGO 2 1/2" X 10	KG	50		
10	MICTÓRIO BRANCO	UND	50		
11	PISO ANTIDERRAPANTE 30X30CM GELO	M²	200		
12	PORCELANATO NATURAL 45X45MM COR BEGE	M²	200		
13	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO	M³	80		
14	TÁBUA EM AZIMBRE 20CM – 3,00M	DZ	50		
15	TIJOLO CERÂMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM	UND	20000		
16	VARA DE FERRO CA 50 1/4" (6,3MM)	KG	1000		
17	VARA DE FERRO CA 50 5/16 (8MM)	KG	1000		
18	VARA DE FERRO CA 50 3/8" (10MM)	KG	1000		
19	VARA DE FERRO CA 50 1/2" (12,5MM)	KG	1000		
20	VARA DE FERRO CA 50 5/8" (16MM)	KG	1000		
21	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	UND	50		
22	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA-RAPIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE CIMENTO	L	50		
23	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=150MM	UND	1000		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS					
24	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=200MM	UND	1000		
25	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=400MM	UND	1000		
26	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO COM SACA DE 20KG	UND	100		
27	ARGAMASSA P/ PORCELANATO NATURAL COM SACA DE 20KG	UND	100		
28	REJUNTE PARA PORCELANATO COR BEGE	KG	100		
29	REJUNTE EPÓXI PARA GRANITO COR PRETO	KG	100		
TOTAL(R\$)					

MATERIAIS DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO ISOLADO P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - 150MM (6M)	PÇ	50		
2	DIFUSORES C/ CX. PLENUM P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - H=210MM	UND	100		
TOTAL(R\$)					

FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 1,5MM² A 10MM²	UND	10		
2	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 10MM² A 35MM²	UND	5		
3	ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAL RJ45	UND	10		
4	ALICATE DE BICO MEIA – CANA 150 MM (6") CABO ISOLADO	UND	10		
5	ALICATE BOMBA DÁGUA 10" REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES	UND	10		
6	ALICATE DE CORTE 4,5 CABO EMBORRACHADO	UND	10		
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UND	10		
8	ALICATE DE PRESSÃO 6 CURSO	UND	10		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

9	ALICATE P/ REBITE 10" COM 4 BICOS	UND	10		
10	ALICATE UNIVERSAL 8" AÇO CROMO COM CABO ISOLADO	UND	10		
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO FECHADO 12"	UND	20		
12	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UND	40		
13	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UND	40		
14	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UND	40		
15	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UND	40		
16	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UND	40		
17	BROCA PARA CONCRETO ½	UND	40		
18	BROCA PARA CONCRETO S-10	UND	40		
19	BROCA PARA CONCRETO S-5	UND	40		
20	BROCA PARA CONCRETO S-6	UND	40		
21	BROCA PARA CONCRETO S-8	UND	40		
22	BROCA PARA FERRO 1/2	UND	40		
23	BROCA PARA FERRO 3/4	UND	40		
24	BROCA PARA FERRO 1/8 (3MM)	UND	40		
25	BROCA PARA FERRO 3/16 (5MM)	UND	40		
26	BROCA PARA FERRO 3/8 (10MM)	UND	40		
27	BROCA PARA FERRO 5/16 (8MM)	UND	40		
28	BROCA PARA FERRO 5/32 (4MM)	UND	40		
29	BROCA PARA MADEIRA ½ (12mm)	UND	40		
30	BROCA PARA MADEIRA ¼ (6mm)	UND	40		
31	BROCA PARA MADEIRA 3/8 (10mm)	UND	40		
32	CHAVE ALLEN JOGO COMPLETO	UND	10		
33	CHAVE PARA TUBOS MODELO AMERICANO 8"	UND	10		
34	JOGO CHAVE COMBINADA 6-24MM	UND	10		
35	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	UND	10		
36	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UND	10		
37	CHAVE DE FENDA 3/8X8"	UND	10		
38	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	UND	10		
39	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	UND	10		
40	CHAVE PARA TUBO 10"	UND	10		
41	CHAVE PARA TUBO 12"	UND	10		
42	CHAVE PARA TUBO 14"	UND	10		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

43	CHAVE PARA TUBO 18"	UND	10		
44	CHAVE PARA TUBO 24"	UND	5		
45	CHAVE PARA TUBO 36"	UND	5		
46	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	UND	10		
47	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	UND	10		
48	CHAVE PHILIPS 3/16X6"	UND	10		
49	CHAVE PHILIPS 5/16X8"	UND	10		
50	CORREIA A-22	UND	25		
51	CORREIA A-29	UND	25		
52	CORREIA A-31	UND	25		
53	CORREIA A-37	UND	25		
54	CORREIA B-50	UND	25		
55	CORREIA B-64	UND	25		
56	CORREIA B-67	UND	25		
57	DISCO DIAMANTADO 105MM PARA SERRA MÁRMORE	UND	100		
58	FERRO DE SOLDA 60W/127V	UND	60		
59	LÂMINA P/ ARCO DE SERRA	UND	500		
60	LÂMINA P/ SERRA CIRCULAR DE 7 ¼"	UND	50		
61	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ ALUMÍNIO 4"	UND	100		
62	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ MADEIRA 70MM	UND	100		
63	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE DE SILICONE COM CORDÃO (EPI'S).	UND	50		
64	ROLDANA DE FERRO FUNDIDO COM GANCHO DE 20 CM	UND	10		
65	SERRA COPO P/ MADEIRA 5/8	UND	20		
66	SERRA COPO P/ MADEIRA 3/4	UND	20		
67	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/6	UND	20		
68	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/8	UND	20		
69	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/4	UND	20		
70	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/16	UND	20		
71	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/16	UND	20		
72	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/8	UND	20		
73	SERRA COPO P/ MADEIRA 13/4	UND	20		
74	SERRA COPO P/ MADEIRA 1"	UND	20		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

75	SERRA COPO P/ MADEIRA 2"	UND	20		
76	SERRA COPO P/ MADEIRA 2 1/2	UND	20		
77	SERRA COPO P/ MADEIRA 3"	UND	20		
78	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 1	UND	10		
79	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 10	UND	10		
80	TRENA DE 20M -FIBRA	UND	10		
81	TRENA DE 5M -AÇO	UND	10		
82	ESPÁTULA DE AÇO 6CM	UND	10		
83	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	UND	10		
84	MOTO ESMERIL DE BANCADA ½ CV 127V	UND	2		
85	TORNO DE BANCADA FORJADO Nº 8	UND	2		
86	LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2.100W/127V RPM 5.000 DISCO DE LIXA 188mm (7")	UND	2		
87	TALHA ELÉTRICA 1000Kg 1700W/220V CABO DE AÇO 12 METROS	UND	1		
88	ROSQUEADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA TUBO GALVANIZADO DE ½" À 3" 220V	UND	1		
89	SERRA POLICORTE DE 14" 2000W/220V	UND	1		
90	PAQUÍMETRO 200 MM	UND	3		
91	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL - VOLTAGEM 14,4V – MANDRIL SEM CHAVE - Nº DE ROTAÇÃO SEM CARGA 0-400/1.200 MIN-1 – CARREGADOR P/ 127V	UND	2		
92	FURADEIRA PROFISSIONAL – POTÊNCIA 650W – ROTAÇÃO SEM CARGA 2.100/2.600 MIN-1- TENSÃO 127V	UND	2		
93	COLHER DE PEDREIRO 10" REDONDA	UND	10		
94	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO RETO	UND	10		
95	COLHER DE PEDREIRO 8" REDONDA	UND	10		
96	COLHER DE PEDREIRO 8" CANTO RETO	UND	10		
97	COLHER DE PEDREIRO 6" REDONDA	UND	10		
98	COLHER DE PEDREIRO 6" CANTO RETO	UND	10		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

99	DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX P/ GESSO CABO FECHADO MEDINSO 12x30CM	UND	10		
100	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MEDINDO 17x28CM	UND	10		
101	PLAINA MANUAL PROFESSIONAL Nº 4	UND	10		
102	ALICATE DECAPADOR E CORTADOR DE CABOS DO TIPO PAR TRAÇADO E COAXIAL	UND	10		
103	MARRETA DE 1 KG	UND	10		
104	MARRETA DE 1,5 KG	UND	10		
105	MARRETA DE 2 KG	UND	10		
106	TALHADEIRA Nº 14	UND	10		
107	PONTEIRA Nº 12	UND	10		
108	PRUMO DE CENTRO	UND	10		
109	PRUMO DE FACE	UND	10		
110	GRAMPEADOR P/ GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 6 A 13MM ALTURAS	UND	5		
111	GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 13MM ALTURAS	UND	5		
112	MARTELO ROMPEDOR POTÊNCIA 1.500 WATTS IMPACTO 1.300 – 2900, FORÇA DE IMPACTO 2 – 13 JOULE, PESO 5 kg, TENSÃO 110v	UND	1		
113	MARTELO ANTI-RETROCESSO DE 310MM DE COMPRIMENTO E BATENTE DE 35MM	UND	5		
114	MARTELO DE BORRACHA – LONGITUDE DA CABEÇA 80MM E BATENTE 40MM	UND	10		
115	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 20MM	UND	10		
116	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 25MM	UND	10		
117	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 29MM	UND	10		
118	NÍVEL DE BOLHA DE 50CM C/ 3 BOLHAS	UND	10		
119	ESQUADRO DE LÂMINA 30CM	UND	10		
120	SERROTE PROFISSIONAL 16"	UND	10		
121	SERROTE PROFISSIONAL P/ GESSO COM PONTA 16"	UND	10		
122	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE	UND	10		
123	TESOURA P/ CHAPA – CORTA RETO E	UND	5		



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

	CURVA				
124	TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 30"	UND	10		
125	FORMÃO DE 1/4"	UND	10		
126	FORMÃO DE 5/8"	UND	10		
127	FORMÃO DE 3/8"	UND	10		
128	GRAMPO APERTO SARGENTO DE 600x150MM	UND	10		
129	SERRA TICO -TICO 400W -127V	UND	10		
130	SERRA CIRCULAR 1.400W - 127V	UND	10		
131	SERRA MÁRMORE 1.400W -127V	UND	10		
132	APLICADOR P/ SILICONE PNEUMÁTICO METÁLICO P/ TUBO DE 310ml	UND	1		
133	MINI COMPRESSOR BIVOLT – POTÊNCIA 1/3 HP (250W) – PRESSÃO 40LBS	UND	1		
TOTAL(R\$)					

Manaus, 13 de Março de 2013

João Luiz Benaion Dumont

Rommel Pinheiro Akel

Engenheiro Civil – CREA 6018-D/AM-RR

Diretor da Divisão de Engenharia TJAM

APÊNDICE

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

MATERIAL HIDRÁULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	ADAPTADOR PVC SOLDABEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 50MM X 1 1/2"	UND	50	R\$ 20,84	R\$ 1.042,00
2	ADAPTADOR PVC SOLDABEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 60MM X 2"	UND	50	R\$ 27,61	R\$ 1.380,50
3	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	UND	50	R\$ 2,79	R\$ 139,50
4	ADAPTADOR PVC SOLDABEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	UND	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
5	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	UND	50	R\$ 30,54	R\$ 1.527,00
6	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50	R\$ 1,77	R\$ 88,50
7	CAP PVC SOLD P/ AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND	50	R\$ 1,61	R\$ 80,50
8	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2"	UND	50	R\$ 28,93	R\$ 1446,50
9	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	UND	50	R\$ 11,79	R\$ 589,50
10	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	UND	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50
11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	UND	200	R\$ 3,44	R\$ 688,00
12	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	UND	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
13	JOELHO PVC SOLD/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20MM X 1/2"	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
14	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 25MM X 1/2"	UND	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
15	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UND	50	R\$ 1,76	R\$ 88,00
16	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50	R\$ 0,46	R\$ 23,00
17	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD	UND	50	R\$ 3,55	R\$ 177,50

	P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM				
18	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	R\$ 1,27	R\$ 63,50
19	JOELHO PVC C/ROSCA 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	R\$ 0,86	R\$ 43,00
20	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
21	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
22	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UND	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
23	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	UND	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
24	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UND	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
25	JOGO DE TARRAXA P/ CANO DE 1/2" A 3"	UND	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
26	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	UND	50	R\$ 14,60	R\$ 730,00
27	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UND	50	R\$ 15,35	R\$ 767,50
28	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UND	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
29	LUVA CORRER PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	UND	50	R\$ 19,18	R\$ 959,00
30	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
31	NIPEL PVC C/ ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	R\$ 1,51	R\$ 75,50
32	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
33	PLUG PVC C/ROSCA P/ AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
34	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 1/2"	UND	50	R\$ 3,99	R\$ 199,50
35	CAP PVC C/ROSCA P/AGUA FRIA PREDIAL 3/4"	UND	50	R\$ 6,54	R\$ 327,00
36	BUCHA REDUCAO PVC SOLD CURTA P/ AGUA FRIA PRED 40MM X 32MM	UND	50	R\$ 6,43	R\$ 321,50
37	VÁLVULA DE DESCARGA INOX PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO 1/2" -DECA	UND	50	R\$ 144,88	R\$ 7.244,00
38	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/2"	UND	50	R\$ 42,87	R\$ 2.143,50
39	REGISTRO PVC ESFERA VS ROSCAVEL DN 1 1/4"	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
40	REGISTRO GAVETA 2 1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50	R\$ 198,64	R\$ 9.932,00
41	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50	R\$ 68,86	R\$ 3.443,00

42	REGISTRO GAVETA 4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UND	50	R\$ 512,52	R\$ 25.626,00
43	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO DECA 1/2"	UND	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
44	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO LATERAL - REPARO	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
45	MECANISMOS PARA CAIXAS DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO COM ACIONAMENTO SUPERIOR C/ ENTRADA DE 300MM E SAÍDA DE 233MM	UND	200	R\$ 67,47	R\$ 13.494,00
46	SIFÃO DE COPO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
47	SIFÃO DE SANFONADO UNIVERSAL PVC BRANCO, ENTRADA PARA 1", 1 1/2" e 1 1/4" E SAÍDA PARA TUBOS E CONEXÕES DE 40 mm e 50 mm	UND	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
48	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 20MM	UND	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50
49	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UND	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
50	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UND	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
51	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UND	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
52	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE MESA C/ ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO PRESSMATIC DOCOL.	UND	150	R\$ 82,99	R\$ 12.448,50
53	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO	UND	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
54	TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM ½ "	UND	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
55	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM X 6M	UND	50	R\$ 14,86	R\$ 743,00
56	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 50MM X 6M	UND	50	R\$ 59,20	R\$ 2.960,00
57	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM X 6M	UND	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
58	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 20MM X 6M	UND	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
59	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40 MM X 32 MM	UND	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
60	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32 MM X 25 MM	UND	50	R\$ 2,84	R\$ 142,00
61	UNIAO PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 110MM	UND	50	R\$ 259,89	R\$ 12.994,50
62	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1 1/2" 200PSI EXTREMIDADES C/ ROSCA"	UND	50	R\$ 83,28	R\$ 4.164,00

63	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" S/UNHO C/LADRAO P/LAVATORIO	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
TOTAL(R\$)				R\$ 2.352,80	R\$ 154.575,50

MATERIAL SANITÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
2	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	R\$ 9,44	R\$ 472,00
3	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	R\$ 6,13	R\$ 306,50
4	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	R\$ 7,57	R\$ 378,50
5	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
6	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	R\$ 3,61	R\$ 180,50
7	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UND	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
8	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
9	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM	UND	50	R\$ 3,37	R\$ 168,50
10	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	R\$ 3,79	R\$ 189,50
11	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
12	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00
13	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UND	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
14	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	UND	50	R\$ 6,92	R\$ 346,00
15	LUVA CORRER PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UND	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
16	BUCHA REDUCAO PVC SOLD LONGA P/ ESG PREDIAL 50MM X 40MM	UND	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
17	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
18	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	UND	50	R\$ 5,82	R\$ 291,00
19	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X75 MM	UND	50	R\$ 9,38	R\$ 469,00
20	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 100MM	UND	50	R\$ 10,16	R\$ 508,00
21	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X100MM	UND	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50
22	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG	UND	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00

	PREDIAL DN 50X50MM				
23	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM x 6M	UND	50	R\$ 46,47	R\$ 2.323,50
24	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM x 6M	UND	50	R\$ 43,38	R\$ 2.169,00
25	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM x 6M	UND	50	R\$ 31,94	R\$ 1.597,00
26	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM x 6M	UND	50	R\$ 20,28	R\$ 1014,00
TOTAL(R\$)				R\$ 279,24	R\$ 13.962,00

MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+TU P/2P+T PB	UND	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
2	ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PB P/2P+TU	UND	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON T50R	UND	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
4	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W/220V	UND	50	R\$ 9,62	R\$ 481,00
5	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 3CV BOCAIS 1 ½" X 1 ¼" DANCOR SÉRIE CAM OD.510	UND	4	R\$ 771,68	R\$ 3.086,72
6	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA DE 3CV	UND	4	R\$ 1.655,16	R\$ 6.620,64
7	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
8	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
9	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 4,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
10	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 6,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
11	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 10,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	150	R\$ 345,00	R\$ 51.750,00
12	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 16,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
13	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 25,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	40	R\$ 895,00	R\$ 35.800,00
14	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTE-CHAMA 0,6/1KV 35,0MM² (I CONDUTOR) 100M	PÇ	50	R\$ 1.280,00	R\$ 64.000,00
15	CABO PARALELO 2X2,5MM	M	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00

16	CABO PP 4X10MM	M	1000	R\$ 26,67	R\$ 26.670,00
17	CABO PP 3X2,5MM	M	1000	R\$ 3,37	R\$ 3.370,00
18	CABO TELEFÔNICO CCI – 2 PARES	M	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
19	LUMINÁRIA DE SOBREPOR 2X 40W (COMPLETA)	UND	60	R\$ 84,50	R\$ 5.070,00
20	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X 40W (COMPLETA)	UND	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
21	CANAleta EM PVC 20X10X2100MM	UND	200	R\$ 2,36	R\$ 472,00
22	CANAleta EM PVC 50X20X2,2M	UND	200	R\$ 14,54	R\$ 2.908,00
23	DISJUNTOR BIFÁSICO 16 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 35,80	R\$ 1.790,00
24	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 39,94	R\$ 1.997,00
25	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 39,94	R\$ 1.997,00
26	DISJUNTOR BIFÁSICO 32 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 40,29	R\$ 2.014,50
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
28	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 57,13	R\$ 2.856,50
29	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 59,91	R\$ 2.995,50
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PADRÃO DIN	UND	50	R\$ 91,64	R\$ 4.582,00
31	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 15A	UND	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
32	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 20A	UND	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
33	DISJUNTOR UNIPOLAR PADRÃO DIN 32A	UND	50	R\$ 8,17	R\$ 408,50
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 125A	UND	30	R\$ 230,80	R\$ 6.924,00
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 50A	UND	30	R\$ 38,52	R\$ 1.155,60
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70A	UND	30	R\$ 50,10	R\$ 1.503,00
37	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A	UND	30	R\$ 238,90	R\$ 7.167,00
38	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750V EM ROLO DE 19MMX20M	UND	1500	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
39	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO (TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
40	INTERRUPTOR DE EMBUTIR DUAS TECLAS 10A PIAL	UND	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
41	INTERRUPTOR DE SOBREPOR DE 2 TECLAS 10A COMPLETO	UND	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
42	INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

	(TREE WAY) 4X2 PIAL PLUS				
43	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS 4X4 BRANCO PIAL PLUS	UND	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
44	SUORTE PARA INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS BIPOLAR 4X4	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
45	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 1 TECLA 4X2 BRANCO PIAL PLUS	UND	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
46	FUSÍVEL 3NH 125 AMPERES	UND	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
47	FUSÍVEL 3NA3 140 200 AMPERES 500V/120KA	UND	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
48	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W T8 5000K	UND	6000	R\$ 6,22	R\$ 37.320,00
49	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UND	3000	R\$ 8,59	R\$ 25.770,00
50	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250W	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
51	LÂMPADA MISTA DE 250 WATTS E-27	UND	60	R\$ 26,19	R\$ 1.571,40
52	LAMPADA MISTA 500W BASE E - 40	UND	20	R\$ 32,44	R\$ 648,80
53	LÂMPADA NÃO INTEGRADA 26W/220V	UND	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
54	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W/220V E-40	UND	20	R\$ 42,16	R\$ 843,20
55	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA BIVOLT	UND	300	R\$ 39,88	R\$ 11.964,00
56	LÂMPADA PL 110V 26 WATTS	UND	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
57	LÂMPADA PL 127V DE 25 WATTS	UND	100	R\$ 14,53	R\$ 1.453,00
58	LÂMPADA PL 220V DE 20 WATTS	UND	100	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
59	LÂMPADA PL 220V 11W BASE-E27 11CM	UND	300	R\$ 14,25	R\$ 4.275,00
60	LÂMPADA PL 127V 11W BASE-E27 11CM	UND	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
61	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400 W	UND	50	R\$ 40,39	R\$ 2.019,50
62	LANTERNA COM USO DE 3 PILHAS TIPO D	UND	20	R\$ 41,24	R\$ 824,80
63	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY DE 200G	UND	50	R\$ 14,84	R\$ 742,00
64	LUVA DE PROTEÇÃO 10.000 VOLTS	UND	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
65	ALICATE AMPERÍMETRO 750V/1000A	UND	20	R\$ 224,00	R\$ 4.480,00
66	PLUG MACHO C/ ADAPTADOR P/ TELEFONE	UND	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
67	QUADRO DE COMANDO PARA MOTO-BOMBA CENTRÍFUGA DE 3CV	UND	4	R\$ 124,60	R\$ 498,40
68	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 24 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8	R\$ 268,37	R\$ 2.146,96
69	REATOR 2X32W 220V	UND	500	R\$ 25,70	R\$ 12.850,00
70	REATOR ELETRÔNICO 1X40 WATTS	UND	15	R\$ 22,29	R\$ 334,35
71	REATOR PARTIDA RAPIDA P/ 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W/220V	UND	250	R\$ 25,70	R\$ 6.425,00
72	REATOR ELETRÔNICO 2X16 WATTS DE 60HZ	UND	2000	R\$ 22,39	R\$ 44.780,00
73	REATOR ELETRÔNICO 1X26 WATTS P/	UND	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00

	LÂMPADA PL NÃO INTEGRADA				
74	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400/220V	UND	50	R\$ 73,99	R\$ 3.699,50
75	SENSOR DE PRESENÇA 500W	UND	200	R\$ 52,38	R\$ 10.476,00
76	SUORTE P/INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 2 TECLAS SEM CX 4X4 BRANCO PIAL	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
77	TOMADA 2P+T DE SOBREPOR COMPLETA	UND	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
78	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 4X2 PIAL PLUS BRANCA	UND	300	R\$ 18,83	R\$ 5.649,00
79	TOMADA MACHO TIPO PLUG 2P+T	UND	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
80	TOMADA UNIVERSAL REDONDA C/ PLACA 2X2 SIST. PX2489	UND	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
81	TOMADA TIPO PLUG FÊMEA 2P+T (NOVO PADRÃO)	UND	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
82	TOMADA P/ TELEFONE DE SOBREPOR COM RJ11	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
83	RELE FOTOELETRICO 1000W/220V	UND	50	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50
84	SOQUETE DE PRESSÃO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	1000	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
85	SOQUETE POTA LÂMPADA FLUORESCENTE TIPO G-5, EM POLICARBONATO C/ ROTOR DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	UND	1000	R\$ 0,88	R\$ 880,00
86	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE DE FIXAÇÃO AUTOMÁTICA PUSH-IN	UND	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
87	TEMPORIZADOR 3 A 30 SEGUNDOS 220V	UND	100	R\$ 36,87	R\$ 3.687,00
88	TERMINAL 1,5 MM² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
89	TERMINAL 1,5 MM² TIPO PINO	UND	200	R\$ 0,12	R\$ 24,00
90	TERMINAL 2,5 MM² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
91	TERMINAL 2,5 MM² TIPO PINO	UND	200	R\$ 0,22	R\$ 44,00
92	TERMINAL 4,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
93	TERMINAL 4,0 MM² TIPO PINO	UND	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
94	TERMINAL 6,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
95	TERMINAL 6,0 MM² TIPO PINO	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
96	TERMINAL 10,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
97	TERMINAL 10,0 MM² TIPO PINO	UND	200	R\$ 0,72	R\$ 144,00
98	TERMINAL 16,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
99	TERMINAL 16,0 MM² TIPO PINO	UND	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
100	TERMINAL 35,0 MM² TIPO OLHAO	UND	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
101	TERMINAL 35,0 MM² TIPO PINO	UND	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00
102	TERMINAL 2,5 MM²- TIPO GARFO	UND	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00
103	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1/2"	M	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
104	CONDUITE FLEXÍVEL DE 3/4"	M	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00

105	CONDUITE FLEXÍVEL DE 1"	M	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
106	CABO GUIA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PONTEIRAS EM LIGA DE COBRE	UND	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
107	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M PARA FIXAR CANALETAS	RL	80	R\$ 66,92	R\$ 5.353,60
108	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-27	UND	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
109	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BASE E-40	UND	100	R\$ 9,06	R\$ 906,00
110	RECEPTÁCULO PARA LÂMPADA MISTA E-27	UND	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00
111	PARAFUSO FIXADOR SANITÁRIO COM BUCHA S - 10	UND	100	R\$ 8,66	R\$ 866,00
112	CHAVE BÓIA ELÉTRICA 15A - 250V	UND	6	R\$ 25,12	R\$ 150,72
113	SOLDA P/ APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO DIÂMETRO 1 MM COMPRIMENTO 4 MM PESO LÍQUIDO 25 G	UND	40	R\$ 51,30	R\$ 2.052,00
114	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 18 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8	R\$ 218,97	R\$ 1.751,76
115	QUADRO ELÉTRICO DE SOBREPOR P/ 36 CIRCUITOS COM BARRAMENTOS	UND	8	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00
TOTAL(R\$)				R\$ 10.661,68	R\$ 651.423,45

MATERIAL DE PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA SEMI BRILHO – 3,6LITROS	GL	200	R\$ 63,12	R\$ 12.624,00
2	TINTA BRILHANTE ANTICORROSIVA PRETA – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 111,50	R\$ 11.150,00
3	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	UND	300	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
4	GESSO - 1KG	KG	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
5	MASSA CORRIDA ACRILICA -18LITROS	UND	200	R\$ 78,66	R\$ 15.732,00
6	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA -18LITROS	UND	200	R\$ 51,77	R\$ 10.354,00
7	MASSA PARA CALAFETAR - KG 1	KG	100	R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
8	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 150MM	UND	100	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
9	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 230MM	UND	100	R\$ 20,51	R\$ 2.051,00
10	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS – 3,6LITROS	UND	100	R\$ 51,66	R\$ 5.166,00
11	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR PALHA – 18 LITROS	UND	150	R\$ 85,50	R\$ 12.825,00
12	TINTA ACRÍLICA FOSCO COR BRANCO NEVE – 18 LITROS	UND	150	R\$ 104,78	R\$ 15.717,00
13	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO AZUL – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
14	TINTA ACRÍLICA P/ MARCAÇÃO DE PISO BRANCO – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 63,48	R\$ 6.348,00
15	TINTA ACRÍLICA P/ PISO COR AMARELA – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 70,60	R\$ 7.060,00
16	TINTA ESMALTE BR VERDE FOLHA –	GL	100	R\$ 56,72	R\$ 5.672,00

	3,6LITROS				
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 58,07	R\$ 5.807,00
18	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 3,6LITROS	GL	100	R\$ 60,75	R\$ 6.075,00
19	TINTA ACRÍLICA COR OCRES – 18 LITROS	UND	150	R\$ 195,00	R\$ 29.250,00
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE – 3,6LITROS	GL	150	R\$ 69,72	R\$ 10.458,00
21	TRINCHA 2"	UND	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
22	TRINCHA 3"	UND	100	R\$ 6,98	R\$ 698,00
23	TRINCHA DE 1 ½"	UND	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
24	TRINCHA DE ½"	UND	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
25	TRINCHA DE 2 ½"	UND	100	R\$ 5,79	R\$ 579,00
26	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO SEM CHEIRO COR BRANCO GELO – 18 LITROS	UND	150	R\$ 304,82	R\$ 45.723,00
27	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CINZA – 18 LITROS	UND	150	R\$ 174,63	R\$ 26.194,50
28	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR AMARELA – 18 LITROS	UND	150	R\$ 165,97	R\$ 24.895,50
29	TINTA ACRÍLICA COR AMARELA – 18 LITROS	UND	150	R\$ 282,50	R\$ 42.375,00
30	THINNER 900ML	UND	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
31	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UND	500	R\$ 1,47	R\$ 735,00
32	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UND	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
33	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UND	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
34	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	UND	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
35	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	UND	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
36	LIXA PARA MADEIRA Nº 220	UND	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
35	LIXA PARA MADEIRA Nº 240	UND	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
36	LIXA PARA ALVENARIA Nº 80	UND	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
37	LIXA PARA ALVENARIA Nº 100	UND	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
38	LIXA PARA ALVENARIA Nº 120	UND	500	R\$ 1,71	R\$ 855,00
39	LIXA PARA ALVENARIA Nº 150	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
40	LIXA PARA ALVENARIA Nº 180	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
41	LIXA PARA ALVENARIA Nº 220	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
42	LIXA PARA ALVENARIA Nº 240	UND	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
TOTAL(R\$)				R\$ 2.229,74	R\$ 323.270,00

MATERIAL PARA MARCENARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	BUCHA DE NYLON AUTO PERFURANTE P/ FIXAÇÃO EM GESSO ACARTONADO P/ PARAFUSO S-6	UND	1000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
2	BUCHA S-5	UND	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
3	BUCHA S-6	UND	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
4	BUCHA S-8	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
5	BUCHA S-10	UND	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
6	PARAFUSO/CHATO S-5	UND	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
7	PARAFUSO/CHATO S-6	UND	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
8	PARAFUSO/CHATO S-8	UND	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
9	PARAFUSO/CHATO S-10	UND	1000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
10	ADESIVO MASSA EPÓXI (DUREPOX)	UND	50	R\$ 11,23	R\$ 561,50
11	ARALDITE 24 HORAS	UND	25	R\$ 30,26	R\$ 756,50
12	ADESIVO DE CONTATO (CASCOLA) LATA COM 750G	UND	20	R\$ 21,73	R\$ 434,60
13	COLA BRANCA PARA MADEIRA	UND	20	R\$ 9,85	R\$ 197,00

14	CADEADO TAMANHO 50MM	UND	20	R\$ 30,73	R\$ 614,60
15	CADEADO TAMANHO 40MM	UND	20	R\$ 29,53	R\$ 590,60
16	CADEADO TAMANHO 30MM	UND	20	R\$ 19,84	R\$ 396,80
17	CADEADO TAMANHO 25MM	UND	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
18	FECHADURA P/ ARMARIO VERTICAL – CORPO DE 22MM, DIÂMETRO DE 17MM E ROTAÇÃO DE CHAVE 180° C/ 02 PONTOS DE EXTRAÇÃO.	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
19	FECHADURA C/ MAÇANETA E TRAVA, ROTAÇÃO DE CHAVE 90° C/ 01 PONTO DE EXTRAÇÃO.	UND	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
20	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA PORTA	UND	100	R\$ 108,71	R\$ 10.871,00
21	FECHADURA EXTERNA PADO ALUMÍNIO ESCOVADA E ENVERNIZADA VICTORIA 4735-917 CF	UND	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
22	PREGO 1X15	KG	100	R\$ 13,91	R\$ 1.391,00
23	PREGO 1,5X15	KG	100	R\$ 14,27	R\$ 1.427,00
24	PREGO 2,5X10	KG	100	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
25	DOBRADIÇA 3"X3" CROMADO	UND	120	R\$ 26,16	R\$ 3.139,20
26	TRAVADOR DE PORTA	UND	100	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
27	SILICONE PARA VEDAÇÃO COR PRETA – TUBO COM 280ML	UND	200	R\$ 14,44	R\$ 2.888,00
28	PUXADOR FIXO, TIPO ALÇA COM ROSETA CROMADO DE 200MM P/ PORTA DE MADEIRA	UND	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
29	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO	UND	150	R\$ 30,47	R\$ 4.570,50
TOTAL(R\$)				R\$ 642,81	R\$ 64.549,30

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	AREIA MÉDIA	M³	80	R\$ 88,75	R\$ 7.100,00
2	ASSENTO SANITÁRIO MACIO BRANCO PARA VASO CONVENCIONAL	UND	50	R\$ 53,96	R\$ 2.698,00
3	ASSENTO SANITÁRIO POLIESTER COM FIXAÇÃO CROMADA PARA VASO DO TIPO MONTE CARLO	UND	25	R\$ 160,00	R\$ 4.000,00
4	AZULEJO TIPO A, 20X20 CM BRANCO	M²	200	R\$ 45,54	R\$ 9.108,00
5	AZULEJO BRANCO BRILHANTE 15 X 15CM EXTRA OU 1A QUALIDADE	M²	200	R\$ 22,67	R\$ 4.534,00
6	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II-32	UND	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
7	ARAME RECOZIDO	KG	800	R\$ 11,64	R\$ 9.312,00
8	COLORADO GRANULADO	KG	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
9	PREGO 2 1/2" X 10	KG	50	R\$ 17,14	R\$ 857,00
10	MICTÓRIO BRANCO	UND	50	R\$ 507,38	R\$ 25.369,00
11	PISO ANTIDERRAPANTE 30X30CM GELO	M²	200	R\$ 19,66	R\$ 3.932,00
12	PORCELANATO NATURAL 45X45MM COR BEGE	M²	200	R\$ 49,39	R\$ 9.878,00
13	SEIXO ROLADO PARA APLICAÇÃO EM CONCRETO	M³	80	R\$ 227,38	R\$ 18.190,40
14	TÁBUA EM AZIMBRE 20CM – 3,00M	DZ	50	R\$ 186,66	R\$ 9.333,00
15	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FUROS 10 X 20 X 20CM	UND	20000	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00

MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS					
16	VARA DE FERRO CA 50 1/4" (6,3MM)	KG	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
17	VARA DE FERRO CA 50 5/16 (8MM)	KG	1000	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
18	VARA DE FERRO CA 50 3/8" (10MM)	KG	1000	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
19	VARA DE FERRO CA 50 1/2" (12,5MM)	KG	1000	R\$ 11,52	R\$ 11.520,00
20	VARA DE FERRO CA 50 5/8" (16MM)	KG	1000	R\$ 18,96	R\$ 18.960,00
21	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	UND	50	R\$ 486,83	R\$ 24.341,50
22	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA-RAPIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PASTA DE CIMENTO	L	50	R\$ 12,11	R\$ 605,50
23	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=150MM	UND	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
24	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=200MM	UND	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
25	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIM=400MM	UND	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
26	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO COM SACA DE 20KG	UND	100	R\$ 51,72	R\$ 5.172,00
27	ARGAMASSA P/ PORCELANATO NATURAL COM SACA DE 20KG	UND	100	R\$ 61,27	R\$ 6.127,00
28	REJUNTE PARA PORCELANATO COR BEGE	KG	100	R\$ 9,44	R\$ 944,00
29	REJUNTE EPÓXI PARA GRANITO COR PRETO	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
TOTAL(R\$)				R\$ 2.143,85	R\$ 275.921,40

MATERIAIS DE AR CONDICIONADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO ISOLADO P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - 150MM (6M)	PÇ	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
2	DIFUSORES C/ CX. PLENUM P/ CENTRAL DE AR CONDICIONADO D=6" - H=210MM	UND	100	R\$ 84,35	R\$ 8.435,00
TOTAL(R\$)				R\$ 194,35	R\$ 13.935,00

FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 1,5MM² A 10MM²	UND	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
2	ALICATE PRENSA TERMINAL P/ TERMINAIS DE 10MM² A 35MM²	UND	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
3	ALICATE CRIMPADOR PARA TERMINAL RJ45	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
4	ALICATE DE BICO MEIA – CANA 150 MM (6") CABO ISOLADO	UND	10	R\$ 31,02	R\$ 310,20

5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" REGULÁVEL EM 7 POSIÇÕES	UND	10	R\$ 34,84	R\$ 348,40
6	ALICATE DE CORTE 4,5 CABO EMBORRACHADO	UND	10	R\$ 13,66	R\$ 136,60
7	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6"	UND	10	R\$ 41,75	R\$ 417,50
8	ALICATE DE PRESSÃO 6 CURSO	UND	10	R\$ 41,66	R\$ 416,60
9	ALICATE P/ REBITE 10" COM 4 BICOS	UND	10	R\$ 39,66	R\$ 396,60
10	ALICATE UNIVERSAL 8" AÇO CROMO COM CABO ISOLADO	UND	10	R\$ 39,09	R\$ 390,90
11	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO FECHADO 12"	UND	20	R\$ 29,91	R\$ 598,20
12	BROCA AÇO RÁPIDO 3MM	UND	40	R\$ 5,33	R\$ 213,20
13	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM	UND	40	R\$ 6,56	R\$ 262,40
14	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM	UND	40	R\$ 8,86	R\$ 354,40
15	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UND	40	R\$ 10,52	R\$ 420,80
16	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UND	40	R\$ 13,96	R\$ 558,40
17	BROCA PARA CONCRETO ½	UND	40	R\$ 20,77	R\$ 830,80
18	BROCA PARA CONCRETO S-10	UND	40	R\$ 16,64	R\$ 665,60
19	BROCA PARA CONCRETO S-5	UND	40	R\$ 8,02	R\$ 320,80
20	BROCA PARA CONCRETO S-6	UND	40	R\$ 9,22	R\$ 368,80
21	BROCA PARA CONCRETO S-8	UND	40	R\$ 11,97	R\$ 478,80
22	BROCA PARA FERRO 1/2	UND	40	R\$ 44,83	R\$ 1.793,20
23	BROCA PARA FERRO 3/4	UND	40	R\$ 182,77	R\$ 7.310,80
24	BROCA PARA FERRO 1/8 (3MM)	UND	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
25	BROCA PARA FERRO 3/16 (5MM)	UND	40	R\$ 8,64	R\$ 345,60
26	BROCA PARA FERRO 3/8 (10MM)	UND	40	R\$ 29,63	R\$ 1.185,20
27	BROCA PARA FERRO 5/16 (8MM)	UND	40	R\$ 18,18	R\$ 727,20
28	BROCA PARA FERRO 5/32 (4MM)	UND	40	R\$ 6,81	R\$ 272,40
29	BROCA PARA MADEIRA ½ (12mm)	UND	40	R\$ 23,26	R\$ 930,40
30	BROCA PARA MADEIRA ¼ (6mm)	UND	40	R\$ 12,37	R\$ 494,80
31	BROCA PARA MADEIRA 3/8 (10mm)	UND	40	R\$ 25,81	R\$ 1.032,40
32	CHAVE ALLEN JOGO COMPLETO	UND	10	R\$ 23,43	R\$ 234,30
33	CHAVE PARA TUBOS MODELO AMERICANO 8"	UND	10	R\$ 48,88	R\$ 488,80
34	JOGO CHAVE COMBINADA 6-24MM	UND	10	R\$ 178,77	R\$ 1.787,70
35	CHAVE DE FENDA 1/4X6"	UND	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
36	CHAVE DE FENDA 1/8X3"	UND	10	R\$ 5,93	R\$ 59,30
37	CHAVE DE FENDA 3/8X8"	UND	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
38	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	UND	10	R\$ 7,87	R\$ 78,70
39	CHAVE DE FENDA 5/16X8"	UND	10	R\$ 13,24	R\$ 132,40
40	CHAVE PARA TUBO 10"	UND	10	R\$ 25,24	R\$ 252,40
41	CHAVE PARA TUBO 12"	UND	10	R\$ 43,48	R\$ 434,80
42	CHAVE PARA TUBO 14"	UND	10	R\$ 42,22	R\$ 422,20
43	CHAVE PARA TUBO 18"	UND	10	R\$ 72,17	R\$ 721,70

44	CHAVE PARA TUBO 24"	UND	05	R\$ 100,45	R\$ 502,25
45	CHAVE PARA TUBO 36"	UND	05	R\$ 198,88	R\$ 994,40
46	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	UND	10	R\$ 8,52	R\$ 85,20
47	CHAVE PHILIPS 1/8X3"	UND	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
48	CHAVE PHILIPS 3/16X6"	UND	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
49	CHAVE PHILIPS 5/16X8"	UND	10	R\$ 13,53	R\$ 135,30
50	CORREIA A-22	UND	25	R\$ 35,72	R\$ 893,00
51	CORREIA A-29	UND	25	R\$ 17,68	R\$ 442,00
52	CORREIA A-31	UND	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50
53	CORREIA A-37	UND	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
54	CORREIA B-50	UND	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
55	CORREIA B-64	UND	25	R\$ 43,33	R\$ 1.083,25
56	CORREIA B-67	UND	25	R\$ 55,76	R\$ 1.394,00
57	DISCO DIAMANTADO 105MM PARA SERRA MÁRMORE	UND	100	R\$ 30,21	R\$ 3.021,00
58	FERRO DE SOLDA 60W/127V	UND	60	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
59	LÂMINA P/ ARCO DE SERRA	UND	500	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
60	LÂMINA P/ SERRA CIRCULAR DE 7 ¼"	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
61	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ ALUMÍNIO 4"	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
62	LÂMINA P/ SERRA TICO-TICO P/ MADEIRA 70MM	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
63	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE DE SILICONE COM CORDÃO (EPI'S).	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
64	ROLDANA DE FERRO FUNDIDO COM GANCHO DE 20 CM	UND	10	R\$ 29,36	R\$ 293,60
65	SERRA COPO P/ MADEIRA 5/8	UND	20	R\$ 26,66	R\$ 533,20
66	SERRA COPO P/ MADEIRA 3/4	UND	20	R\$ 29,44	R\$ 588,80
67	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/6	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
68	SERRA COPO P/ MADEIRA 7/8	UND	20	R\$ 35,83	R\$ 716,60
69	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/4	UND	20	R\$ 38,06	R\$ 761,20
70	SERRA COPO P/ MADEIRA 11/16	UND	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
71	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/16	UND	20	R\$ 34,03	R\$ 680,60
72	SERRA COPO P/ MADEIRA 15/8	UND	20	R\$ 38,93	R\$ 778,60
73	SERRA COPO P/ MADEIRA 13/4	UND	20	R\$ 54,05	R\$ 1.081,00
74	SERRA COPO P/ MADEIRA 1"	UND	20	R\$ 30,22	R\$ 604,40
75	SERRA COPO P/ MADEIRA 2"	UND	20	R\$ 68,89	R\$ 1.377,80
76	SERRA COPO P/ MADEIRA 2 1/2	UND	20	R\$ 49,05	R\$ 981,00
77	SERRA COPO P/ MADEIRA 3"	UND	20	R\$ 56,32	R\$ 1.126,40
78	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 1	UND	10	R\$ 55,07	R\$ 550,70
79	SUPORTE DE FIXAÇÃO P/ SERRA COPO A 10	UND	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
80	TRENA DE 20M -FIBRA	UND	10	R\$ 59,30	R\$ 593,00

81	TRENA DE 5M -AÇO	UND	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
82	ESPÁTULA DE AÇO 6CM	UND	10	R\$ 13,37	R\$ 133,70
83	ESPÁTULA DE AÇO 10CM	UND	10	R\$ 8,39	R\$ 83,90
84	MOTO ESMERIL DE BANCADA ½ CV 127V	UND	2	R\$ 357,77	R\$ 715,54
85	TORNO DE BANCADA FORJADO Nº 8	UND	2	R\$ 217,99	R\$ 435,98
86	LIXADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL 2.100W/127V RPM 5.000 DISCO DE LIXA 188mm (7")	UND	2	R\$ 624,01	R\$ 1.248,02
87	TALHA ELÉTRICA 1000Kg 1700W/220V CABO DE AÇO 12 METROS	UND	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
88	ROSQUEADEIRA ELÉTRICA PORTÁTIL PARA TUBO GALVANIZADO DE ½" À 3" 220V	UND	1	R\$ 18.475,22	R\$ 18.475,22
89	SERRA POLICORTE DE 14" 2000W/220V	UND	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
90	PAQUÍMETRO 200 MM	UND	3	R\$ 551,74	R\$ 1.655,22
91	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL - VOLTAGEM 14,4V – MANDRIL SEM CHAVE - Nº DE ROTAÇÃO SEM CARGA 0-400/1.200 MIN-1 – CARREGADOR P/ 127V	UND	2	R\$ 722,21	R\$ 1.444,42
92	FURADEIRA PROFISSIONAL – POTÊNCIA 650W – ROTAÇÃO SEM CARGA 2.100/2.600 MIN-1- TENSÃO 127V	UND	2	R\$ 388,88	R\$ 777,76
93	COLHER DE PEDREIRO 10" REDONDA	UND	10	R\$ 16,93	R\$ 169,30
94	COLHER DE PEDREIRO 10" CANTO RETO	UND	10	R\$ 16,68	R\$ 168,80
95	COLHER DE PEDREIRO 8" REDONDA	UND	10	R\$ 14,77	R\$ 147,70
96	COLHER DE PEDREIRO 8" CANTO RETO	UND	10	R\$ 13,83	R\$ 138,30
97	COLHER DE PEDREIRO 6" REDONDA	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
98	COLHER DE PEDREIRO 6" CANTO RETO	UND	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
99	DESEMPENADEIRA DE AÇO INOX P/ GESSO CABO FECHADO MEDINSO 12x30CM	UND	10	R\$ 14,64	R\$ 146,40
100	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA MEDINDO 17x28CM	UND	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
101	PLAINA MANUAL PROFESSIONAL Nº 4	UND	10	R\$ 57,36	R\$ 573,60
102	ALICATE DECAPADOR E CORTADOR DE CABOS DO TIPO PAR TRAÇADO E COAXIAL	UND	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30
103	MARRETA DE 1 KG	UND	10	R\$ 35,14	R\$ 351,40
104	MARRETA DE 1,5 KG	UND	10	R\$ 45,25	R\$ 452,50
105	MARRETA DE 2 KG	UND	10	R\$ 59,33	R\$ 593,30
106	TALHADEIRA Nº 14	UND	10	R\$ 19,18	R\$ 191,80
107	PONTEIRA Nº 12	UND	10	R\$ 18,23	R\$ 182,30

108	PRUMO DE CENTRO	UND	10	R\$ 38,34	R\$ 383,40
109	PRUMO DE FACE	UND	10	R\$ 24,11	R\$ 241,10
110	GRAMPEADOR P/ GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 6 A 13MM ALTURAS	UND	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
111	GRAMPO MODELO T/50 C/ LARGURA DE 10,6MM E DE 13MM ALTURAS	UND	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
112	MARTELO ROMPEDOR POTÊNCIA 1.500 WATTS IMPACTO 1.300 – 2900, FORÇA DE IMPACTO 2 – 13 JOULE, PESO 5 kg, TENSÃO 110v	UND	1	R\$ 3.141,39	R\$ 3.141,39
113	MARTELO ANTI-RETROCESSO DE 310MM DE COMPRIMENTO E BATENTE DE 35MM	UND	05	R\$ 380,99	R\$ 1.904,95
114	MARTELO DE BORRACHA – LONGITUDE DA CABEÇA 80MM E BATENTE 40MM	UND	10	R\$ 21,68	R\$ 216,80
115	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 20MM	UND	10	R\$ 18,60	R\$ 186,00
116	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 25MM	UND	10	R\$ 20,89	R\$ 208,90
117	MARTELO TIPO UNHA MEDINDO 29MM	UND	10	R\$ 27,25	R\$ 272,50
118	NÍVEL DE BOLHA DE 50CM C/ 3 BOLHAS	UND	10	R\$ 40,75	R\$ 407,50
119	ESQUADRO DE LÂMINA 30CM	UND	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
120	SERROTE PROFISSIONAL 16"	UND	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
121	SERROTE PROFISSIONAL P/ GESSO COM PONTA 16"	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
122	ALICATE TRAVADOR DE SERROTE	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
123	TESOURA P/ CHAPA – CORTA RETO E CURVA	UND	05	R\$ 566,66	R\$ 2.833,30
124	TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 30"	UND	10	R\$ 142,21	R\$ 1.422,10
125	FORMÃO DE 1/4"	UND	10	R\$ 21,16	R\$ 211,60
126	FORMÃO DE 5/8"	UND	10	R\$ 21,41	R\$ 214,10
127	FORMÃO DE 3/8"	UND	10	R\$ 21,64	R\$ 216,40
128	GRAMPO APERTO SARGENTO DE 600x150MM	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
129	SERRA TICO -TICO 400W -127V	UND	10	R\$ 366,66	R\$ 3.666,60
130	SERRA CIRCULAR 1.400W - 127V	UND	10	R\$ 393,14	R\$ 3.931,40
131	SERRA MÁRMORE 1.400W -127V	UND	10	R\$ 408,33	R\$ 4.083,30
132	APLICADOR P/ SILICONE PNEUMÁTICO METÁLICO P/ TUBO DE 310ml	UND	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
133	MINI COMPRESSOR BIVOLT – POTÊNCIA 1/3 HP (250W) – PRESSÃO 40LBS	UND	1	R\$ 477,77	R\$ 477,77
TOTAL(R\$)				R\$ 54.295,82	R\$ 147.915,67

Manaus, 21 de Março de 2013.

Cotado por
Edineia de Queiroz Lopes

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística